

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 05/02/2020

ACTA N.º 03

Presidiu o Senhor João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal.

Vereadores João Carlos Camões Roma Balsante
Paulo Jorge da Silva Gonçalves
Mariana Rosa Gomes Chilra
João José Martins Nabais

Secretariou a Reunião Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues

No Edifício Sede do Município de Alandroal, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, João Maria Aranha Grilo, declarou aberta a reunião, eram 10.45 horas. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Vereador João Nabais propôs a aprovação de um voto de pesar pela morte de um ex/ autarca que dedicou a sua vida à causa pública, como vereador desta Câmara e noutras instituições – o Sr. Domingos Germano – propondo ainda que o mesmo se comunique à família. -----

O Sr. Presidente referiu que se o Sr. Vereador não o tivesse apresentado seria o mesmo proposto por este executivo e que concorda em pleno com este voto de pesar e o mesmo ficou aprovado por unanimidade. -----

Quis ainda saber o Sr. Vereador quais foram as alterações feitas ao nível do funcionamento de alguns serviços pois tem ouvido algumas “conversas de café” e gostaria de saber qual a explicação oficial ao que o Sr. Presidente explicou que era um compromisso do Município abrir a cantina do Centro Escolar de Santiago Maior, que precisa de pessoal para funcionar, e como se devem rentabilizar os recursos humanos existentes, entendeu-se que, atendendo ao facto de haver duas cozinheiras no quadro da Câmara, estas deveriam ser mobilizadas para fazer formação e ser integradas nessa cantina. Havia um espaço para as pessoas tomarem refeições onde as cozinheiras davam algum apoio e faziam cerca de 10 sopas que eram depois servidas no bar e que servia um grupo pequeno de funcionários. No contexto global das necessidades do Município era um recurso subaproveitado. Assim, as pessoas vão poder continuar a tomar as suas refeições nesse espaço, estão a ser criadas condições para terem micro-ondas, frigorífico e aquilo que é necessário. A limpeza do espaço continua assegurada e as sopas irão ser compradas fora. De qualquer forma, este será um espaço provisório porque a Loja do Cidadão será instalada naquele edifício que não está em boas condições, a cobertura necessita de intervenção e quando se avançar para as obras o espaço de refeições terá que mudar e irá ser criado um espaço no edifício da Câmara. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 05/02/2020

ACTA N.º 03

O Sr. Presidente propôs uma alteração à ordem do dia, com a introdução de quatro novos pontos, que foi aprovada por unanimidade, ficando a mesma composta da seguinte forma: -----

ORDEM DO DIA

1. Informações.
2. Aprovação de atas.
3. Processos e Requerimentos diversos.
4. Constituição de Fundos de Maneio para o Ano de 2020.
5. Aprovação da Minuta do Protocolo de Cooperação entre a EDIA e o Município de Alandroal.
6. Atribuição de subsídio de ação social escolar.
7. Atribuição de vales de compras alimentares.
8. Atribuição de apoio ao arrendamento de habitação.
9. Alteração de preços – Cemitério Municipal de N.ª Sr.ª das Neves.
10. Proposta de alteração de tarifário 2020 do serviço de abastecimento, saneamento, e resíduos urbanos.
11. Protocolo de Cooperação com a Junta de Freguesia de Capelins – Transporte Escolar.
12. Participação na mensalidade da creche.
13. Processo de obras n.º 27/19 – EDIFIC.
14. Processo de obras n.º 3/16 – EDIFIC.
15. Processo de obras n.º 18/19 – EDIFIC.
16. Processo de obras n.º 92/11 – EDIFIC.
17. Ratificação Orçamental.
18. Alteração Orçamental.

1. INFORMAÇÕES

Informou o Sr. Presidente que foi aprovada a candidatura para a 4ª Fase da Melhoria da Mobilidade Urbana e Segurança Rodoviária no concelho de Alandroal que envolve a zona do cemitério e a ligação à zona alta da Vila e que é fundamental porque toda a zona está em terra batida e sem condições para as pessoas circularem pela Nacional. Dadas as características da candidatura, o nível de cobertura de financiamento que tem, provavelmente esta obra até irá avançar primeiro que a 2ª e 3ª fases que implicam maior investimento por parte do Município.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 05/02/2020

ACTA N.º 03



2. APROVAÇÃO DE ATAS

Pelo Senhor Presidente foram presentes a esta reunião as atas n.º 30, de 18.12.2019, n.º 01, de 08.01.2020 e n.º 02, de 22.01.2020. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pelo PS, do Vereador Paulo Gonçalves e da eleita pela CDU e a abstenção do eleito pelo DITA, aprovar as atas n.º 30, de 18.12.2019, n.º 01, de 08.01.2020 e n.º 02, de 22.01.2020. -----

3. PROCESSOS E REQUERIMENTOS DIVERSOS

Não houve processos e requerimentos a apresentar. -----

4. CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO PARA O ANO DE 2020

Pelo Senhor Presidente foram presentes a esta reunião as propostas n.º 4 e n.º 5 do Presidente, acompanhadas dos respetivos cabimentos e que se anexam à presente ata. -----

Segundo o Sr. Presidente, trata-se do mesmo documento aprovado na reunião anterior e que vem agora já devidamente cabimentado. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pelo PS e do Vereador Paulo Gonçalves e as abstenções da eleita pela CDU e do eleito pelo DITA, aprovar os fundos de maneo para 2020. -----

5. APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A EDIA E O MUNICÍPIO DE ALANDROAL

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a minuta do Protocolo de Cooperação entre a EDIA e o Município de Alandroal. -----

Explicou o Sr. Vice-Presidente que, na sequência de uma reunião na EDIA, foi apresentado o Centro de Cartografia da EDIA que tem o território do Alentejo praticamente todo cartografado, as cartas atualizadas e aquilo que se propõe com este protocolo é que o Município tenha acesso a estas cartas sempre que necessitar e sempre que haja atualização do cadastro no nosso território um dos nossos técnicos, depois de uma formação, fará essa atualização. O custo de utilização destes recursos será apenas o da homologação da carta junto da Direção Geral do Território. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a minuta do Protocolo de Cooperação entre a EDIA e o Município de Alandroal. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 05/02/2020

ACTA N.º 03



6. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a proposta n.º 1 do Serviço de Educação que se anexa à presente ata. -----

De acordo com o Sr. Vice-Presidente, trata-se da atualização dos subsídios de ação social escolar. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de um subsídio de ação social escolar à aluna Maria Inês Dordio. -----

7. ATRIBUIÇÃO DE VALES DE COMPRAS ALIMENTARES

Pelo Senhor Presidente foram presentes a esta reunião as informações n.º 631, 633, 636 e 637 da Secção de Serviço Social que se anexam à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar atribuição de vales de compras alimentares a Adriana Lica e Magda Teles no valor de 50€ mensais e a Arminda Queimado e Graça Cordeiro no valor de 25€ mensais. -----

8. ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 635 da Secção de Serviço Social que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de apoio ao arrendamento de habitação a Magda Teles no valor de 80€ mensais. ----

9. ALTERAÇÃO DE PREÇOS – CEMITÉRIO MUNICIPAL DE N.ª SR.ª DAS NEVES

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 2/2020/GJ/ABB, do Gabinete Jurídico que se anexa à presente ata. -----

Esclareceu o Sr. Vereador Paulo Gonçalves que estão em curso obras de remodelação e ampliação do cemitério uma vez que a parte Sul se encontra repleta. Assim, fez-se a aquisição de ossários e de sepulturas para colocar na parte Norte. Assim, em reunião com o Gabinete Jurídico, conseguiu-se avançar com um preço que corresponde ao custo que o Município teve, ou seja, 700€ por cada sepultura e 300€ pelos ossários. Por lei, também é obrigatório ter sepulturas provisórias (que vão também estar disponíveis) e ossários que possam ser alugados e estes terão um custo de 30€. -----

A Sra. Vereadora Mariana Chilra considera que os preços subiram muito e não concorda com estes valores, mas o Sr. Vereador explicou que os preços incluem o terreno e a sepultura em betão. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 05/02/2020

ACTA N.º 03



Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pelo PS e do Vereador Paulo Gonçalves e as abstenções da eleita pela CDU e do eleito pelo DITA, aprovar a alteração de preços do Cemitério Municipal de N.º Sr.ª das Neves. -----

10. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE TARIFÁRIO 2020 DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO, SANEAMENTO, E RESÍDUOS URBANOS

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação a informação n.º 3 do Serviço de Ambiente e Qualidade de Vida que se anexa à presente ata. -----

Explicou o Sr. Presidente que este ponto volta aqui porque a ERSAR voltou a fazer recomendações com carácter obrigatório apesar de não se refletir nos preços e tarifas apresentados e em nada alterar a proposta anterior. No entanto, obriga a fragmentar a tarifa doméstica em escalões iguais à não-doméstica ainda que nem haja consumidores que atinjam aqueles valores. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pelo PS e do Vereador Paulo Gonçalves e as abstenções da eleita pela CDU e do eleito pelo DITA, aprovar a proposta de alteração de tarifário 2020 do serviço de abastecimento, saneamento, e resíduos urbanos. -----

11. PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE CAPELINS – TRANSPORTE ESCOLAR

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 01/2020/GJ/ABB do Gabinete Jurídico que se anexa à presente ata. -----

O Sr. Vice-Presidente referiu que se trata da renovação do Protocolo que foi feito no ano anterior para o transporte de crianças. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade**, aprovar o Protocolo de Cooperação com a Junta de Freguesia de Capelins para transporte escolar. -----

12. COMPARTICIPAÇÃO NA MENSALIDADE DA CRECHE


Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 710 da Secção de Serviço Social que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a comparticipação na mensalidade da creche a Cláudia Pisco. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 05/02/2020

ACTA N.º 03



13. PROCESSO DE OBRAS N.º 27/19 – EDIFIC

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 33/20 de 30 de janeiro da Seção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar as especialidades relativas ao Processo de Obras n.º 27/19 – EDIFIC. -----

14. PROCESSO DE OBRAS N.º 3/16 – EDIFIC

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 40/20 de 4 de fevereiro da Seção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar as especialidades relativas ao Processo de Obras n.º 3/16 – EDIFIC. -----

15. PROCESSO DE OBRAS N.º 18/19 – EDIFIC

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 28/20 de 28 de janeiro da Seção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar as especialidades relativas ao Processo de Obras n.º 18/19 – EDIFIC. -----

16. PROCESSO DE OBRAS N.º 92/11 – EDIFIC

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 26/20 de 28 de janeiro da Seção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar as especialidades relativas ao Processo de Obras n.º 92/11 – EDIFIC. -----

17. RATIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS

Pelo Senhor Presidente foram presentes a esta reunião as informações da contabilidade que se anexam à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pelo PS e do Vereador Paulo Gonçalves e a abstenção da eleita pela CDU e do eleito pelo Dita, ratificar as alterações orçamentais. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 05/02/2020

ACTA N.º 03

18. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação da contabilidade que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pelo PS e do Vereador Paulo Gonçalves e a abstenção da eleita pela CDU e do eleito pelo DITA, aprovar a alteração orçamental. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Neste momento, a D. Antónia Queimado questionou o Sr. Vereador Paulo Gonçalves sobre os preços das sepulturas e como poderia fazer para adquirir uma e o Sr. Vereador informou-a que se deveria dirigir ao Balcão Único e pedir informações porque é aí que se deverá iniciar todo o processo. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA

A presente acta ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final desta reunião, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.-----

E nada mais havendo a apreciar, ponderar ou deliberar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada esta reunião. Eram 11.10 horas. -----

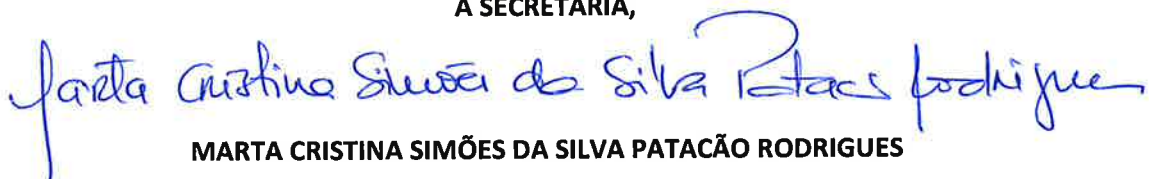
E eu, Marta Cristina Simões da Silva Patação Rodrigues, designada para o efeito, lavrei, li e vou subscrever a presente acta. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

JOÃO MARIA ARANHA GRILO



A SECRETÁRIA,



MARTA CRISTINA SIMÕES DA SILVA PATAÇÃO RODRIGUES



1

MUNICÍPIO DE ALANDROAL

PROPOSTA N.º 4-GP/2020

CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO PARA O ANO DE 2020

JOÃO MARIA ARANHA GRILO, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, no uso da prerrogativa e das competências que me são atribuídas, entre outras, as elencadas no Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e considerando:

1. O novo normativo legal SNC-AP que embora revogue o ponto 2.3.4.3 do POCAL, relativo aos fundos de maneo, mantém em vigor o ponto 2.9 referente ao Sistema de Controlo Interno a adotar pelas autarquias locais, designadamente “o plano de organização, políticas, métodos e procedimentos de controlo, bem como todos os outros métodos e procedimentos definidos pelos responsáveis autárquicos que contribuam para assegurar o desenvolvimento das actividades de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos activos, a prevenção e detecção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a exactidão e a integridade dos registos contabilísticos e a preparação oportuna de informação financeira fiável.”
2. De acordo com o previsto no ponto 2.9.10.1.10 do POCAL - Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, ainda em vigor, para efeitos de controlo dos fundos de maneo o órgão executivo deve definir a natureza da despesa a pagar pelo fundo, o seu limite máximo e ainda:
 - a) A afetação, segundo a sua natureza, das correspondentes rubricas da classificação económica;
 - b) A sua reconstituição mensal contra a entrega dos documentos justificativos das despesas;
 - c) A sua reposição até 31 de dezembro.
3. A Norma de Controlo Interno do Município em vigor; designadamente o Capítulo VI – Fundo de Maneio que compreende os artigos 54.º a 61.º que estabelecem o objetivo da sua constituição, âmbito de aplicação, competência para a sua constituição, utilização, entrega, reconstituição, reposição e cessação do cargo ou mobilidade do titular do fundo de maneo.



[Handwritten mark]

Assim, enquanto ato de gestão corrente, uma vez garantidos os métodos e procedimentos de controlo explanados na Norma de Controlo Interno do Município em vigor e reconhecendo a necessidade de constituição de Fundos de Maneio para serem utilizados em casos de reconhecida necessidade e visando, apenas, o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis, proponho ao Executivo Municipal a aprovação da Constituição de Fundos de Maneio para o ano de 2020, nos seguintes termos:

1. Serviços Utilizadores

Câmara Municipal

2. Titulares e Montantes dos Fundos de Maneio

O Fundo de Maneio relativo às despesas inerentes ao dia-a-dia será da responsabilidade do Senhor Presidente da Câmara Municipal, João Maria Aranha Grilo no montante total anual de 3.720,00€, do Senhor Vereador João Carlos Camões Roma Balsante no montante total anual de 3.360,00€, Senhor Vereador Paulo Jorge da Silva Gonçalves no montante total anual de 3.360,00€, do Senhor Chefe de Gabinete do Gabinete de Apoio à Presidência, Joaquim José Cuco Galhardas, no montante total anual de 3.360,00€ e do Senhor Coordenador Técnico Nuno Manuel Roma Pereira no montante total anual de 3.360,00€.

1. Natureza das Despesas e rubricas da classificação económica correspondente

Câmara Municipal, Presidente da Câmara Municipal João Maria Aranha Grilo

| CLASSIFICAÇÃO | DESIGNAÇÃO | MONTANTE MENSAL (€) |
|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 02.01.21 | Despesas correntes, aquisição de bens e serviços, aquisição de bens: <u>"Outros bens"</u> | 120,00 |
| 02.01.08 | Despesas correntes, aquisição de bens e serviços, aquisição de bens: <u>"Material de Escritório"</u> | 30,00 |
| 02.01.02.02 | Despesas correntes, aquisição de bens e serviços, aquisição de bens, combustíveis e lubrificantes: <u>"Gasóleo"</u> | 90,00 |
| 02.02.25.02 | Despesas correntes, aquisição de bens e serviços, aquisição de serviços, outros serviços: <u>"Refeições"</u> | 50,00 |



| | | |
|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 02.02.25.09 | Despesas correntes, aquisição de bens e serviços, aquisição de serviços: <u>"Outros Serviços"</u> | 20,00 |
|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|

Câmara Municipal, Senhor Vereador João Carlos Camões Roma Balsante

| CLASSIFICAÇÃO | DESIGNAÇÃO | MONTANTE MENSAL (€) |
|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 02.01.21 | Despesas correntes, aquisição de bens e serviços, aquisição de bens: <u>"Outros Bens"</u> | 130,00 |
| 02.01.02.01 | Despesas correntes, aquisição de bens e serviços, aquisição de bens, combustíveis e lubrificantes: <u>"Gasolina"</u> | 30,00 |
| 02.01.02.02 | Despesas correntes, aquisição de bens e serviços, aquisição de bens, combustíveis e lubrificantes: <u>"Gasóleo"</u> | 40,00 |
| 02.02.03 | Despesas correntes, aquisição de bens e serviços, aquisição de serviços: <u>"Conservação de Bens"</u> | 40,00 |
| 02.02.25.02 | Despesas correntes, aquisição de bens e serviços, aquisição de serviços, outros serviços: <u>"Refeições"</u> | 40,00 |

Câmara Municipal, Senhor Vereador Paulo Jorge da Silva Gonçalves

| CLASSIFICAÇÃO | DESIGNAÇÃO | MONTANTE MENSAL (€) |
|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 02.01.21 | Despesas correntes, aquisição de bens e serviços, aquisição de bens: <u>"Outros Bens"</u> | 180,00 |
| 02.01.02.02 | Despesas correntes, aquisição de bens e serviços, aquisição de bens, combustíveis e lubrificantes: <u>"Gasóleo"</u> | 50,00 |
| 02.02.25.02 | Despesas correntes, aquisição de bens e serviços, aquisição de serviços, outros serviços: <u>"Refeições"</u> | 50,00 |

Câmara Municipal, Senhor Chefe de Gabinete do Gabinete de Apoio à Presidência Joaquim José Cuco Galhardas



[Handwritten mark]

| CLASSIFICAÇÃO | DESIGNAÇÃO | MONTANTE MENSAL (€) |
|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 02.01.21 | Despesas correntes, aquisição de bens e serviços, aquisição de bens: <u>"Outros Bens"</u> | 150,00 |
| 02.01.02.02 | Despesas correntes, aquisição de bens e serviços, aquisição de bens, combustíveis e lubrificantes: <u>"Gasóleo"</u> | 40,00 |
| 02.02.03 | Despesas correntes, aquisição de bens e serviços, aquisição de serviços: <u>"Conservação de Bens"</u> | 30,00 |
| 02.02.25.09 | Despesas correntes, aquisição de bens e serviços, aquisição de serviços: <u>"Outros Serviços"</u> | 60,00 |

Câmara Municipal, Senhor Coordenador Técnico Nuno Manuel Roma Pereira

| CLASSIFICAÇÃO | DESIGNAÇÃO | MONTANTE MENSAL (€) |
|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 02.01.21 | Despesas correntes, aquisição de bens e serviços, aquisição de bens: <u>"Outros Bens"</u> | 40,00 |
| 02.01.02.02 | Despesas correntes, aquisição de bens e serviços, aquisição de bens, combustíveis e lubrificantes: <u>"Gasóleo"</u> | 40,00 |
| 02.02.25.09 | Despesas correntes, aquisição de bens e serviços, aquisição de serviços: <u>"Outros Serviços"</u> | 160,00 |
| 02.02.03 | Despesas correntes, aquisição de bens e serviços, aquisição de serviços: <u>"Conservação de Bens"</u> | 40,00 |

À próxima reunião de Câmara para deliberação.

Alandroal, 15 de janeiro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

[Handwritten signature]
JOÃO MARIA ARANHA GRILO



15

MUNICÍPIO DE ALANDROAL

PROPOSTA N.º 5-GP/2020

CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO PARA O ANO DE 2020 – COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE ALANDROAL

JOÃO MARIA ARANHA GRILO, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, no uso da prerrogativa e das competências que me são atribuídas, entre outras, as elencadas no Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e considerando:

1. Nos termos do disposto na Lei n.º 147/97, de 1 de setembro e do protocolo celebrado entre a Associação Nacional de Municípios Portugueses e a Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens assinado em 31/07/2017 compete aos Municípios prestar o apoio logístico, financeiro e administrativo ao normal funcionamento das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens.
2. A solicitação da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Alandroal (CPCJ – Alandroal) para a constituição de um fundo de maneiio, previsto no artigo 14.º, n.º 3 da Lei n.º 147/97, de 1 de setembro, republicada pela Lei n.º 142/2015, de 8 de setembro *“destinado a suportar despesas ocasionais e de pequeno montante resultantes da ação das comissões de proteção junto das crianças e jovens, suas famílias ou pessoas que têm a sua guarda de fato e para aquisição de materiais necessários ao normal funcionamento, bem como, para realização de atividades e iniciativas”*.
3. O novo normativo legal SNC-AP que embora revogue o ponto 2.3.4.3 do POCAL, relativo aos fundos de maneiio, mantém em vigor o ponto 2.9 referente ao Sistema de Controlo Interno a adotar pelas autarquias locais, designadamente *“o plano de organização, políticas, métodos e procedimentos de controlo, bem como todos os outros métodos e procedimentos definidos pelos responsáveis autárquicos que contribuam para assegurar o desenvolvimento das actividades de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos activos, a prevenção e detecção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a exactidão e a integridade dos registos contabilísticos e a preparação oportuna de informação financeira fiável.”*



4. De acordo com o previsto no ponto 2.9.10.1.10 do POCAL - Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, ainda em vigor, para efeitos de controlo dos fundos de maneiio o órgão executivo deve definir a natureza da despesa a pagar pelo fundo, o seu limite máximo e ainda:

- a) A afetação, segundo a sua natureza, das correspondentes rubricas da classificação económica;
- b) A sua reconstituição mensal contra a entrega dos documentos justificativos das despesas;
- c) A sua reposição até 31 de dezembro.

5. A Norma de Controlo Interno do Município em vigor, designadamente o Capítulo VI – Fundo de Maneio que compreende os artigos 54.º a 61.º que estabelecem o objetivo da sua constituição, âmbito de aplicação, competência para a sua constituição, utilização, entrega, reconstituição, reposição e cessação do cargo ou mobilidade do titular do fundo de maneiio.

Assim, enquanto ato de gestão corrente, uma vez garantidos os métodos e procedimentos de controlo explanados na Norma de Controlo Interno do Município em vigor e reconhecendo a necessidade de constituição do Fundo de Maneio para a CPCJ para ser utilizado em casos de reconhecida necessidade e visando, apenas, o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis, proponho ao Executivo Municipal a aprovação da Constituição de Fundos de Maneio para a CPCJ para o ano de 2020, nos seguintes termos:

1. Serviços Utilizadores

Câmara Municipal - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens

2. Titulares e Montantes dos Fundos de Maneio

O Fundo de Maneio destinado a suportar despesas ocasionais e de pequeno montante resultantes da ação das comissões de proteção junto de crianças e jovens, suas famílias ou pessoas que têm a sua guarda de facto será da responsabilidade do representante do Município de Alandroal na referida Comissão, designado em reunião de Câmara de dia 2 de Maio de 2018, Dr. Manuel João Sapatinha Rodrigues, no montante anual de 624€.



1. Natureza das Despesas e rubricas da classificação económica correspondente

Câmara Municipal, responsabilidade do representante do Município de Alandroal na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Alandroal, designado em reunião de Câmara de dia 2 de Maio de 2018, Dr. Manuel João Sapatinha Rodrigues

| CLASSIFICAÇÃO | DESIGNAÇÃO | MONTANTE MENSAL (€) |
|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 02.02.25.09 | Despesas correntes, aquisição de bens e serviços, aquisição de serviços: <i>"Outros Serviços"</i> | 26,00 |
| 02.01.21 | Despesas correntes, aquisição de bens e serviços, aquisição de bens: <i>"Outros Bens"</i> | 26,00 |

À próxima reunião de Câmara para deliberação.

Alandroal, 15 de janeiro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal


JOÃO MARIA ARANHA GRILO

MUNICIPIO DE ALANDROAL
 CONTRIBUINTE N.º506772527
 PRAÇA DA REPUBLICA
 7250-116-PRAÇA REPÚBLICA ALANDROAL

| | |
|------------|--------|
| IMPRESSO | PAGINA |
| 2020/01/23 | 1 |

PROPOSTA DE CABIMENTO

| | | | | |
|---------------|-------|------------|--------|------|
| SERV. REQUIS. | LOGIN | DATA | NUMERO | ANO |
| USCP01 | dulce | 2020/01/16 | 115 | 2020 |

DESCRIÇÃO DA DESPESA
 CABIMENTO DE 12 MESES REFERENTE AO FUNDO DE MANEIO DA RESPONSABILIDADE DO EX. SR. PRESIDENTE

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

| | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| TIPO DESP: 2214-COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES - CUSTOS-FUNDO MANEIO ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL ECONÓMICA: 02010202 Gasóleo PLANO : 2017 A 5 CAMARA MUNICIPAL EXECUTIVO - CUSTOS DE FUNCIONAMENTO | DOTAÇÃO DISPONÍVEL 3.500,00 A CABIMENTAR 1.080,00 SALDO APÓS CABIMENTO 2.420,00 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

| | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| TIPO DESP: 2246-DESPESAS CORRENTES MATERIAL ESCRITORIO - FUNDO MANEIO ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL ECONÓMICA: 020108 MATERIAL DE ESCRITÓRIO PLANO : 2017 A 5 CAMARA MUNICIPAL EXECUTIVO - CUSTOS DE FUNCIONAMENTO | DOTAÇÃO DISPONÍVEL 800,00 A CABIMENTAR 360,00 SALDO APÓS CABIMENTO 440,00 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

| | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| TIPO DESP: 2242-OUTROS BENS - FUNDO MANEIO ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL ECONÓMICA: 020121 OUTROS BENS PLANO : 2017 A 5 CAMARA MUNICIPAL EXECUTIVO - CUSTOS DE FUNCIONAMENTO | DOTAÇÃO DISPONÍVEL 8.000,00 A CABIMENTAR 1.440,00 SALDO APÓS CABIMENTO 6.560,00 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

| | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| TIPO DESP: 2245-REFEIÇÕES - FUNDO MANEIO ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL ECONÓMICA: 02022502 REFEIÇÕES PLANO : 2017 A 5 CAMARA MUNICIPAL EXECUTIVO - CUSTOS DE FUNCIONAMENTO | DOTAÇÃO DISPONÍVEL 2.500,00 A CABIMENTAR 600,00 SALDO APÓS CABIMENTO 1.900,00 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

| | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| TIPO DESP: 2244-AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - FUNDO MANEIO ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL ECONÓMICA: 02022509 DIVERSOS PLANO : 2017 A 5 CAMARA MUNICIPAL EXECUTIVO - CUSTOS DE FUNCIONAMENTO | DOTAÇÃO DISPONÍVEL 2.500,00 A CABIMENTAR 240,00 SALDO APÓS CABIMENTO 2.260,00 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|

EXTENSO

TRÊS MIL SETECENTOS E VINTE EUROS

MONICÍPIO DE ALANDROAL
CONTRIBUINTE N.º 506772527
PRAÇA DA REPÚBLICA
7250-116-PRAÇA REPÚBLICA ALANDROAL

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2020/01/23

SERVIÇO REQUISITANTE



AUTORIZAÇÃO

20/01/2020



PROCESSADO POR COMPUTADOR

MUNICIPIO DE ALANDROAL
 CONTRIBUINTE N.º506772527
 PRAÇA DA REPUBLICA
 7250-116-PRAÇA REPÚBLICA ALANDROAL

| | |
|------------|--------|
| IMPRESSO | PAGINA |
| 2020/01/23 | 1 |

PROPOSTA DE CABIMENTO

| | | | | |
|---------------|-------|------------|--------|------|
| SERV. REQUIS. | LOGIN | DATA | NUMERO | ANO |
| USCP01 | dulce | 2020/01/16 | 118 | 2020 |

DESCRIÇÃO DA DESPESA
 CABIMENTO DE 12 MESES REFERENTE AO FUNDO DE MANEIO DA RESPONSABILIDADE DO EX. SR. VICE - PRESIDENTE

| | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA TIPO DESP: 2292-COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES-FUNDO MANEIO ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL ECONÓMICA: 02010201 Gasolina PLANO : 2017 A 5 CAMARA MUNICIPAL EXECUTIVO - CUSTOS DE FUNCIONAMENTO | DOTAÇÃO DISPONÍVEL 500,00 A CABIMENTAR 360,00 SALDO APÓS CABIMENTO 140,00 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|

| | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA TIPO DESP: 2214-COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES - CUSTOS-FUNDO MANEIO ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL ECONÓMICA: 02010202 Gasóleo PLANO : 2017 A 5 CAMARA MUNICIPAL EXECUTIVO - CUSTOS DE FUNCIONAMENTO | DOTAÇÃO DISPONÍVEL 2.420,00 A CABIMENTAR 480,00 SALDO APÓS CABIMENTO 1.940,00 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|

| | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA TIPO DESP: 2242-OUTROS BENS - FUNDO MANEIO ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL ECONÓMICA: 020121 OUTROS BENS PLANO : 2017 A 5 CAMARA MUNICIPAL EXECUTIVO - CUSTOS DE FUNCIONAMENTO | DOTAÇÃO DISPONÍVEL 6.560,00 A CABIMENTAR 1.560,00 SALDO APÓS CABIMENTO 5.000,00 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|

| | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA TIPO DESP: 2243-CONSERVAÇÃO BENS - FUNDO MANEIO ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL ECONÓMICA: 020203 CONSERVAÇÃO DE BENS PLANO : 2017 A 5 CAMARA MUNICIPAL EXECUTIVO - CUSTOS DE FUNCIONAMENTO | DOTAÇÃO DISPONÍVEL 2.000,00 A CABIMENTAR 480,00 SALDO APÓS CABIMENTO 1.520,00 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|

| | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA TIPO DESP: 2245-REFEIÇÕES - FUNDO MANEIO ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL ECONÓMICA: 02022502 REFEIÇÕES PLANO : 2017 A 5 CAMARA MUNICIPAL EXECUTIVO - CUSTOS DE FUNCIONAMENTO | DOTAÇÃO DISPONÍVEL 1.900,00 A CABIMENTAR 480,00 SALDO APÓS CABIMENTO 1.420,00 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|

EXTENSO
 TRÊS MIL TREZENTOS E SESSENTA EUROS

MUNICIPIO DE ALANDROAL
CONTRIBUINTE N.º506772527
PRAÇA DA REPUBLICA
7250-116-PRAÇA REPÚBLICA ALANDROAL

| | |
|------------|--------|
| IMPRESSO | PAGINA |
| 2020/01/23 | 1 |

PROPOSTA DE CABIMENTO

| | | | | |
|---------------|-------|------------|--------|------|
| SERV. REQUIS. | LOGIN | DATA | NUMERO | ANO |
| USCP01 | dulce | 2020/01/23 | 166 | 2020 |

DESCRIÇÃO DA DESPESA

CABIMENTO DE 12 MESES REFERENTE AO FUNDO DE MANEIO DA RESPONSABILIDADE DO EX. SR. VEREADOR PAULO GONÇALVES

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 2214-COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES - CUSTOS-FUNDO MANEIO
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL
ECONÓMICA: 02010202 Gasóleo
PLANO : 2017 A 5
CÂMARA MUNICIPAL
EXECUTIVO - CUSTOS DE FUNCIONAMENTO

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
1.940,00
A CABIMENTAR
600,00
SALDO APÓS CABIMENTO
1.340,00

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 2242-OUTROS BENS - FUNDO MANEIO
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL
ECONÓMICA: 020121 OUTROS BENS
PLANO : 2017 A 5
CÂMARA MUNICIPAL
EXECUTIVO - CUSTOS DE FUNCIONAMENTO

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
5.000,00
A CABIMENTAR
2.160,00
SALDO APÓS CABIMENTO
2.840,00

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 2245-REFEIÇÕES - FUNDO MANEIO
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL
ECONÓMICA: 02022502 REFEIÇÕES
PLANO : 2017 A 5
CÂMARA MUNICIPAL
EXECUTIVO - CUSTOS DE FUNCIONAMENTO

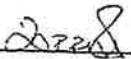
DOTAÇÃO DISPONÍVEL
1.420,00
A CABIMENTAR
600,00
SALDO APÓS CABIMENTO
820,00

EXTENSO

TRÊS MIL TREZENTOS E SESENTA EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2020/01/23

SERVIÇO REQUISITANTE



AUTORIZAÇÃO

23/01/2020



PROCESSADO POR COMPUTADOR

MUNICIPIO DE ALANDROAL
CONTRIBUINTE N.º 506772527
PRAÇA DA REPUBLICA
7250-116-PRAÇA REPÚBLICA ALANDROAL

| | |
|------------|--------|
| IMPRESSO | PAGINA |
| 2020/01/23 | 1 |

PROPOSTA DE CABIMENTO

| SERV. REQUIS. | LOGIN | DATA | NUMERO | ANO |
|---------------|-------|------------|--------|------|
| OSCP01 | dulce | 2020/01/23 | 167 | 2020 |

DESCRIÇÃO DA DESPESA

CABIMENTO DE 12 MESES REFERENTE AO FUNDO DE MANEIO DA RESPONSABILIDADE DO EX. SR. CHEFE GABINETE JOAQUIM GALHARDAS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 2214-COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES - CUSTOS-FUNDO MANEIO
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL
ECONÓMICA: 02010202 Gasóleo
PLANO : 2017 A 5
CAMARA MUNICIPAL
EXECUTIVO - CUSTOS DE FUNCIONAMENTO

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
1.340,00
A CABIMENTAR
480,00
SALDO APÓS CABIMENTO
860,00

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 2242-OUTROS BENS - FUNDO MANEIO
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL
ECONÓMICA: 020121 OUTROS BENS
PLANO : 2017 A 5
CAMARA MUNICIPAL
EXECUTIVO - CUSTOS DE FUNCIONAMENTO

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
2.840,00
A CABIMENTAR
1.800,00
SALDO APÓS CABIMENTO
1.040,00

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 2243-CONSERVAÇÃO BENS - FUNDO MANEIO
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL
ECONÓMICA: 020203 CONSERVAÇÃO DE BENS
PLANO : 2017 A 5
CAMARA MUNICIPAL
EXECUTIVO - CUSTOS DE FUNCIONAMENTO

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
1.520,00
A CABIMENTAR
360,00
SALDO APÓS CABIMENTO
1.160,00

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 2244-AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - FUNDO MANEIO
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL
ECONÓMICA: 02022509 DIVERSOS
PLANO : 2017 A 5
CAMARA MUNICIPAL
EXECUTIVO - CUSTOS DE FUNCIONAMENTO

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
2.260,00
A CABIMENTAR
720,00
SALDO APÓS CABIMENTO
1.540,00

EXTENSO

TRÊS MIL TREZENTOS E SESSENTA EUROS


PROPOSTA CABIMENTADA EM 2020/01/23

SERVIÇO REQUISITANTE



AUTORIZAÇÃO

23/01/2020



PROCESSADO POR COMPUTADOR

MUNICÍPIO DE ALANDROAL
 CONTRIBUINTE N.º 506772527
 PRAÇA DA REPÚBLICA
 7250-116-PRAÇA REPÚBLICA ALANDROAL

| IMPRESSO | PAGINA |
|------------|--------|
| 2020/01/28 | 1 |

PROPOSTA DE CABIMENTO

| SERV. REQUIS. | LOGIN | DATA | NUMERO | ANO |
|---------------|-------|------------|--------|------|
| USCP01 | dulce | 2020/01/23 | 168 | 2020 |

DESCRIÇÃO DA DESPESA
 CABIMENTO DE 12 MESES REFERENTE AO FUNDO DE MANEIO DA RESPONSABILIDADE DO EX. SR. NUNO MANUEL ROMA PEREIRA

| CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA | DOTAÇÃO DISPONÍVEL |
|--------------------------------------------------------------------|----------------------|
| TIPO DESP: 2214-COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES - CUSTOS-FUNDO MANEIO | 860,00 |
| ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL | A CABIMENTAR |
| ECONÓMICA: 02010202 Gasóleo | 480,00 |
| PLANO : 2017 A 5 | SALDO APÓS CABIMENTO |
| CAMARA MUNICIPAL | 380,00 |
| EXECUTIVO - CUSTOS DE FUNCIONAMENTO | |

| CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA | DOTAÇÃO DISPONÍVEL |
|--------------------------------------------|----------------------|
| TIPO DESP: 2242-OUTROS BENS - FUNDO MANEIO | 728,00 |
| ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL | A CABIMENTAR |
| ECONÓMICA: 020121 OUTROS BENS | 480,00 |
| PLANO : 2017 A 5 | SALDO APÓS CABIMENTO |
| CAMARA MUNICIPAL | 248,00 |
| EXECUTIVO - CUSTOS DE FUNCIONAMENTO | |

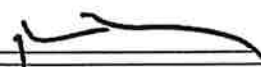
| CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA | DOTAÇÃO DISPONÍVEL |
|-------------------------------------------------|----------------------|
| TIPO DESP: 2243-CONSERVAÇÃO BENS - FUNDO MANEIO | 1.160,00 |
| ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL | A CABIMENTAR |
| ECONÓMICA: 020203 CONSERVAÇÃO DE BENS | 480,00 |
| PLANO : 2017 A 5 | SALDO APÓS CABIMENTO |
| CAMARA MUNICIPAL | 680,00 |
| EXECUTIVO - CUSTOS DE FUNCIONAMENTO | |

| CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA | DOTAÇÃO DISPONÍVEL |
|------------------------------------------------------|----------------------|
| TIPO DESP: 2244-AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - FUNDO MANEIO | 1.928,00 |
| ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL | A CABIMENTAR |
| ECONÓMICA: 02022509 DIVERSOS | 1.920,00 |
| PLANO : 2017 A 5 | SALDO APÓS CABIMENTO |
| CAMARA MUNICIPAL | 8,00 |
| EXECUTIVO - CUSTOS DE FUNCIONAMENTO | |

EXTENSO
 TRÊS MIL TREZENTOS E SESSENTA EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2020/01/28

SERVIÇO REQUISITANTE


AUTORIZAÇÃO
 27/01/2020


PROCESSADO POR COMPUTADOR

MUNICIPIO DE ALANDROAL
CONTRIBUINTE N.º 506772527
PRAÇA DA REPUBLICA
7250-116-PRAÇA REPÚBLICA ALANDROAL

| IMPRESSO | PAGINA |
|------------|--------|
| 2020/01/23 | 1 |

PROPOSTA DE CABIMENTO

| SERV. REQUIS. | LOGIN | DATA | NUMERO | ANO |
|---------------|-------|------------|--------|------|
| USCP01 | dulce | 2020/01/23 | 169 | 2020 |

DESCRIÇÃO DA DESPESA

CABIMENTO DE 12 MESES REFERENTE AO FUNDO DE MANEIO DA RESPONSABILIDADE DO EX. SR. MANOEL JOAO SAPATINHA RODRIGUES - COMISSAÇÃO PROTECÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE ALANDROAL

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

| | |
|--------------------------------------------|----------------------|
| TIPO DESP: 2242-OUTROS BENS - FUNDO MANEIO | DOTAÇÃO DISPONÍVEL |
| ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL | 1.040,00 |
| ECONÓMICA: 020121 OUTROS BENS | A CABIMENTAR |
| PLANO : 2017 A 5 | 312,00 |
| CAMARA MUNICIPAL | SALDO APÓS CABIMENTO |
| EXECUTIVO - CUSTOS DE FUNCIONAMENTO | 728,00 |

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

| | |
|------------------------------------------------------|----------------------|
| TIPO DESP: 2244-AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - FUNDO MANEIO | DOTAÇÃO DISPONÍVEL |
| ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL | 1.540,00 |
| ECONÓMICA: 02022509 DIVERSOS | A CABIMENTAR |
| PLANO : 2017 A 5 | 312,00 |
| CAMARA MUNICIPAL | SALDO APÓS CABIMENTO |
| EXECUTIVO - CUSTOS DE FUNCIONAMENTO | 1.228,00 |

EXTENSO

SEISCENTOS E VINTE E QUATRO EUROS

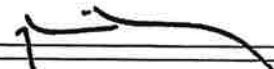
PROPOSTA CABIMENTADA EM 2020/01/23

SERVIÇO REQUISITANTE



AUTORIZAÇÃO

23/01/2020



PROCESSADO POR COMPUTADOR

A. João Ribeiro
de Câmara.

29.01.2020

Protocolo – Minuta

Protocolo de cooperação entre a Empresa do Desenvolvimento e Infraestruturas de Alqueva, S.A. e o Município de _____

Entre:

Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva, S.A., adiante designada EDIA, pessoal coletiva n.º 503 450 189, com sede na Rua Zeca Afonso, n.º 2, 7800-522 Beja, neste ato representada pelo seu Presidente, José Pedro Mendes Barbosa da Costa Salema;

e

Município de _____, pessoa coletiva de direito público n.º XXX.XXX.XXX, com sede na XXX a, neste ato representada pelo seu Presidente XXXXXXXX;

Enquadramento

Considerando que:

1. A EDIA enquanto entidade responsável pela gestão do Empreendimento de Fins Múltiplos de Alqueva (EFMA), impulsiona inúmeras oportunidades de negócio, as quais serão certamente geradoras de emprego, o que implica uma nova configuração das atividades económicas, do ambiente, da qualificação e da fixação de pessoas no Alentejo;
2. A área de intervenção do EFMA abrange 20 concelhos do Alentejo, nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2007 de 22 de fevereiro (Anexo I), incluindo o concelho de Grândola;
3. Há a necessidade de promover estratégias concertadas capazes de dar resposta aos novos desafios e oportunidades geradas pelo EFMA;
4. O Centro de Cartografia da EDIA fornece produtos e serviços inovadores no domínio da produção de Informação Geográfica, estando associado a projetos que envolvem a produção de cartografia, topografia, geodesia e cadastro predial;
5. O Centro de Cartografia da EDIA dispõe de todas as condições técnicas e humanas para o exercício das valências mencionadas no ponto anterior, sendo detentora de alvarás próprios adequados ao exercício deste tipo de atividades, nomeadamente os respeitantes à numerização de informação cartográfica, edição de dados cartográficos, topografia e nivelamento, aerotriangulação, restituição fotogramétrica, ortoretificação e cadastro predial, permitindo desta forma a prestação de serviços ao exterior;
6. O Centro de Cartografia da EDIA está certificado de acordo com a Norma NP ISO 9001:2015, pela entidade certificadora APCER, desde janeiro de 2010;
7. O Município de _____ necessita de atualizar e homologar a cartografia geoespacial de base de que dispõe, de forma a permitir a revisão do seu Plano Diretor Municipal;

É acordado e livremente celebrado o presente Protocolo de Cooperação que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente protocolo visa fixar um quadro de franca cooperação institucional entre a EDIA e o Município de , que permita atualizar a informação geoespacial que este utiliza, e homologar a respetiva cartografia junto da Direção-Geral do Território (DGT), à escala 1:10.000 e de acordo com as normas e requisitos técnicos definidos por esta entidade.

Cláusula 2.ª

Custos

O Município assumirá os custos decorrentes do processo de homologação referido no ponto anterior, bem como os custos da deslocação diária do seu técnico.

Cláusula 3.ª

Duração

A EDIA compromete-se a concluir o processo de atualização e preparação da cartografia para homologação no prazo de X (X) meses, com início a X de XXX de 2020, com possibilidade de prorrogação do prazo por mais XX meses se tal for considerado necessário por ambas as partes, tendo por limite a data de XX de XXX de 2020 para entrega do processo completo para homologação junto da DGT.

Cláusula 4.ª

Afetação de pessoal

1. A EDIA compromete-se a proporcionar ao técnico superior designado pelo Município, XXXXXX, com formação em Sistemas de Informação Geográfica, a formação necessária à atualização da informação geoespacial, pelo período de X (XXX) meses referido na cláusula anterior;
2. A EDIA afetará XX colaboradores do respetivo Centro de Cartografia para garantirem a execução dos trabalhos e ministrarem a formação de acordo com o plano em anexo, que faz parte integrante do presente Protocolo (Anexo II).
3. O prazo de duração da formação suspender-se-á pelo tempo necessário ao gozo das férias dos trabalhadores/colaboradores afetos à formação ou qualquer outra circunstância superveniente, devidamente justificada, efetuando-se os devidos ajustamentos.

Cláusula 5.ª

Local e horário da formação

1. A formação terá lugar no Centro de Cartografia da EDIA, sito na respetiva sede, na Rua Zeca Afonso nº 2, em Beja, por ter todas as condições técnicas e humanas adequadas para o efeito.
2. O horário a praticar será das 9:00h às 13:00h e das 14:00h às 17:00h, nos dias úteis de segunda a sexta-feira.

Cláusula 6.ª

Manutenção dos direitos e deveres

Durante a formação mantém-se todos os direitos e deveres dos trabalhadores/colaboradores afetos ao presente Protocolo, assegurando cada entidade o pagamento da remuneração devida aos mesmos.

Cláusula 7.ª

Sigilo

As partes garantirão absoluto sigilo relativamente a informações de que venham a ter conhecimento relacionadas com as ações em curso e decorrentes da atividade de ambas.

Cláusula 8.ª

Direito de utilização da informação

Após a homologação pela DGT, a EDIA e o Município ficarão com o direito de utilização da referida cartografia.

Cláusula 9.ª

Dúvidas sobre a interpretação do Protocolo

Todas as dúvidas sobre a interpretação e aplicação do Presente Protocolo serão resolvidas por acordo entre as partes.

Cláusula 10.ª

Disposições Finais

1. Durante o período de vigência, as partes poderão acordar em fazer alterações ao presente Protocolo.
2. Todas as alterações efetuadas, para serem válidas, deverão constar de documento escrito, devidamente assinado pelas partes, constituindo anexos ao Protocolo e dele fazendo parte integrante.

Do presente Protocolo foram produzidos dois exemplares, ambos originais, ficando cada uma das Partes na posse de um exemplar.

Beja, __ de janeiro de 2020

Pela EDIA,

Pelo Município de _____

José Pedro Salema

XXXXX

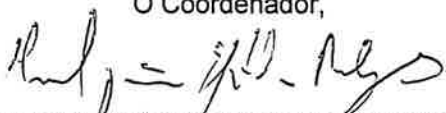



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

Secção de Serviço Social – Serviço de Educação

*Aprovado em
Plenário da Câmara
de 05.02.2020*

| | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Despacho, <u>30/01/2020</u> O Coordenador,  MANUEL JOÃO SAPATINHA RODRIGUES | Despacho, <u>30/01/2020</u> <i>A primeira reunião da Câmara</i> O Presidente da Câmara Municipal,  JOÃO MARIA ARANHA GRILO |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

PROPOSTA: 01/2020/EG/EDUCAÇÃO de 30 de janeiro de 2020

ASSUNTO: Atribuição de subsídio de Ação Social Escolar – Ano Letivo de 2019/2020

Os auxílios económicos decorrentes dos apoios prestados no âmbito da Ação Social Escolar constituem uma modalidade de apoio socioeducativo destinado aos alunos inseridos em agregado familiar cuja situação económica (posicionamento do agregado nos escalões de rendimento para atribuição do abono de família) determina a necessidade de comparticipação para fazer face aos encargos com material escolar.

Os apoios concedidos no âmbito da Ação Social Escolar apresentam como objetivos a promoção de medidas de combate à exclusão social e ao abandono escolar assim como a promoção da igualdade de oportunidades no acesso e sucesso escolar. Neste sentido e no âmbito do Regulamento Municipal – primeira alteração, publicado em Diário da república, 2.ª série, Aviso n.º 20579/2019, de 20 dezembro, são estabelecidas um o conjunto de normas para a atribuição de apoios económicos, no âmbito da Ação Social Escolar, as quais se traduzem em comparticipações nas refeições escolares, em subsídio para aquisição de material didático, e transporte escolar, para o ano letivo de 2019/2020.

No seguimento da candidatura entregue, analisada e validada pelo Serviço de Educação, e nos termos das normas instituídas, deverá beneficiar do subsídio de Ação Social Escolar, a aluna do 1.º Ciclo do Ensino Básico:

| Aluno(a) | Encarregado(a) de Educação | Capitação | Montante |
|--------------------------|--------------------------------------------------------|-----------|----------|
| Maria Inês Soares Dordio | Centro Social Paroquial de Alandroal (NIF.: 503095443) | Escalão 1 | 30,00€ |

Alandroal, 30 de janeiro de 2020.

A Técnica Superior,

ELISABETE DE JESÚS DOS PASSOS GALHARDAS

**Município de Alandroal**

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

DESPACHO

À *função* *de* *criação*.

30.01.2020

PARECER

| Processo | Requerimento | Informação N.º | Data da Informação |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------------|--------------------|
| 14566/19 | | 631 | 2020/01/30 |
| Assunto: ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS - ATRIBUIÇÃO DE VALES DE COMPRAS ALIMENTARES | | | |

O Município de Alandroal aprovou e fez publicar em 27 de outubro de 2011 o Regulamento de Intervenção Social a Estratos Sociais Desfavorecidos no Concelho de Alandroal o qual foi objeto de alteração em 22 de outubro de 2015.

De acordo com o estabelecido do Art.º 3º no número 2 do referido Regulamento, abrange os seguintes apoios:

— Atribuição de "Vales de Compras Alimentares", para aquisição de carne, peixe, fruta, legumes, leite, pão, azeite e ovos, nos termos seguintes:

- a) Rendimento *per capita* inferior a 100,00 € — vale de 50,00 € mês;
- b) Rendimento *per capita* inferior a 150,00 € — vale de 35,00 € mês;
- c) Rendimento *per capita* inferior a 200,00 € — vale de 25,00 € mês;

A Secção de Serviço Social propõe:

De acordo com a candidatura apresentada e após análise do respetivo processo verificamos que o mesmo reúne os requisitos previstos no regulamento, pelo que a Secção de Serviço Social propõe a atribuição de vales de compras alimentares ao seguinte munícipe:

- a) Rendimento *per capita* inferior a 100,00 € — Apoio vales de compras de 50,00 € mês;

Adriana Filipa Gomes Lica

50,00 x 11 = 550,00

Este apoio será atribuído nos meses de fevereiro a dezembro, sendo os processos aferidos trimestralmente.

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TÉCNICO SUPERIOR

FLORBELA JOSE RAMALHO VALADAS

(fvaladas)

**Município de Alandroal**

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

DESPACHO

A' [assinatura]
30.01.2020
1

PARECER

| Processo | Requerimento | Informação N.º | Data da Informação |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------------|--------------------|
| 12039/19 | | 633 | 2020/01/30 |
| Assunto: ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS - ATRIBUIÇÃO DE "VALES DE COMPRAS ALIMENTARES" | | | |

O Município de Alandroal aprovou e fez publicar em 27 de outubro de 2011 o Regulamento de Intervenção Social a Estratos Sociais Desfavorecidos no Concelho de Alandroal o qual foi objeto de alteração em 22 de outubro de 2015.

De acordo com o estabelecido do Art.º 3º no número 2 do referido Regulamento, abrange os seguintes apoios:

— Atribuição de "Vales de Compras Alimentares", para aquisição de carne, peixe, fruta, legumes, leite, pão, azeite e ovos, nos termos seguintes:

- a) Rendimento *per capita* inferior a 100,00 € — vale de 50,00 € mês;
- b) Rendimento *per capita* inferior a 150,00 € — vale de 35,00 € mês;
- c) Rendimento *per capita* inferior a 200,00 € — vale de 25,00 € mês;

A Secção de Serviço Social propõe:

De acordo com a candidatura apresentada e após análise do respetivo processo verificamos que o mesmo reúne os requisitos previstos no regulamento, pelo que a Secção de Serviço Social propõe a atribuição de vales de compras alimentares ao seguinte munícipe:

- a) Rendimento *per capita* inferior a 100,00 € — Apoio vales de compras de 50,00 € mês;

Magda Isabel Baleizão Teles $50,00 \times 11 = 550,00$

Este apoio será atribuído nos meses de fevereiro a dezembro, sendo os processos aferidos trimestralmente.

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TÉCNICO SUPERIOR

Florbela Valadas

FLORBELA JOSE RAMALHO VALADAS

(fvaladas)

**Município de Alandroal**

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

DESPACHO

A *[assinatura]*

30.01.2020

[assinatura]

PARECER

| Processo | Requerimento | Informação N.º | Data da Informação |
|------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------------|--------------------|
| 12415/19 | | 636 | 2020/01/30 |
| Assunto: | | | |
| ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS - ATRIBUIÇÃO DE VALES DE COMPRAS ALIMENTARES | | | |

O Município de Alandroal aprovou e fez publicar em 27 de outubro de 2011 o Regulamento de Intervenção Social a Estratos Sociais Desfavorecidos no Concelho de Alandroal o qual foi objeto de alteração em 22 de outubro de 2015.

De acordo com o estabelecido do Art.º 3º no número 2 do referido Regulamento, abrange os seguintes apoios:
— Atribuição de "Vales de Compras Alimentares", para aquisição de carne, peixe, fruta, legumes, leite, pão, azeite e ovos, nos termos seguintes:

- a) Rendimento *per capita* inferior a 100,00 € — vale de 50,00 € mês;
- b) Rendimento *per capita* inferior a 150,00 € — vale de 35,00 € mês;
- c) Rendimento *per capita* inferior a 200,00 € — vale de 25,00 € mês;

A Secção de Serviço propõe:

De acordo com a candidatura apresentada e após análise do respetivo processo verificamos que o mesmo reúne os requisitos previstos no regulamento, pelo que a Secção de Serviço Social propõe a atribuição de vales de compras alimentares ao seguinte munícipe:

- a) Rendimento *per capita* inferior a 200,00 € — Apoio vales de compras de 25,00 € mês

Arminda Antónia Malícia Queimado $25,00 \times 10 = 250,00$

Este apoio será atribuído nos meses de fevereiro a novembro, sendo os processos aferidos trimestralmente.

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TÉCNICO SUPERIOR

[assinatura]

FLORBELA JOSE RAMALHO VALADAS

(fvaladas)



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

DESPACHO

A [assinatura] 30.01.2020

PARECER

| Processo | Requerimento | Informação N.º | Data da Informação |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------------|--------------------|
| 10152/19 | | 637 | 2020/01/30 |
| Assunto: ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS - APOIO A VALES DE COMPRAS ALIMENTARES | | | |

O Município de Alandroal aprovou e fez publicar em 27 de outubro de 2011 o Regulamento de Intervenção Social a Estratos Sociais Desfavorecidos no Concelho de Alandroal o qual foi objeto de alteração em 22 de outubro de 2015.

De acordo com o estabelecido do Art.º 3º no número 2 do referido Regulamento, abrange os seguintes apoios:
— Atribuição de "Vales de Compras Alimentares", para aquisição de carne, peixe, fruta, legumes, leite, pão, azeite e ovos, nos termos seguintes:

- a) Rendimento *per capita* inferior a 100,00 € — vale de 50,00 € mês;
- b) Rendimento *per capita* inferior a 150,00 € — vale de 35,00 € mês;
- c) Rendimento *per capita* inferior a 200,00 € — vale de 25,00 € mês;

A Secção de Serviço propõe:

De acordo com a candidatura apresentada e após análise do respetivo processo verificamos que o mesmo reúne os requisitos previstos no regulamento, pelo que a Secção de Serviço Social propõe a atribuição de vales de compras alimentares ao seguinte munícipe:

- a) Rendimento *per capita* inferior a 200,00 € — Apoio vales de compras de 25,00 € mês

Graça Maria Rosa Ramos Cordeiro $25,00 \times 9 = 225,00$

Este apoio será atribuído nos meses de fevereiro a outubro, sendo os processos aferidos trimestralmente.

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TÉCNICO SUPERIOR

Florbela Valadas

FLORBELA JOSE RAMALHO VALADAS

(fvaladas)

**Município de Alandroal**

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

DESPACHO

A partir desta data.

30.01.2020

PARECER

| Processo | Requerimento | Informação N.º | Data da Informação |
|----------------------------------------------------------------------------|--------------|----------------|--------------------|
| 12039/19 | | 635 | 2020/01/30 |
| Assunto: ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS - APOIO AO ARRENDAMENTO | | | |

O Município de Alandroal aprovou e fez publicar em 27 de outubro de 2011 o Regulamento de Intervenção Social a Estratos Sociais Desfavorecidos no Concelho de Alandroal o qual foi objeto de alteração a 22 de outubro de 2015

De acordo com o estabelecido do Art.º 3º no número 3 do referido Regulamento, abrange os seguintes apoios:

— Apoio ao arrendamento para habitação nos termos das alíneas seguintes e desde que a renda não seja superior a 250,00 euros/mês:

- a) Rendimento *per capita* inferior a 100,00 € — 80,00 €/mês;
- b) Rendimento *per capita* inferior a 150,00 € — 60,00 €/mês;
- c) Rendimento *per capita* inferior a 200,00 € — 50,00 €/mês.

O Sector de Ação Social e Saúde propõe:

De acordo com as candidaturas apresentadas e após análise do respetivo processo verificamos que o mesmo reúne os requisitos previstos no regulamento, pelo que o Sector de Ação Social e Saúde propõe o apoio ao arrendamento ao seguinte munícipe:

c) Rendimento *per capita* inferior a 100,00 € — Apoio ao arrendamento 80,00 €/mês.

Magda Isabel Baleizão Teles $80,00 \times 11 = 880,00$

Este apoio será atribuído nos meses de fevereiro a dezembro, sendo os processos aferidos trimestralmente

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TÉCNICO SUPERIOR

Florbel Valadas

FLORBELA JOSE RAMALHO VALADAS

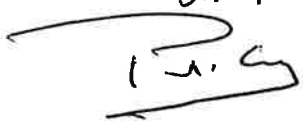

(fvaladas)

Apresentado em reunião
da Câmara Municipal
05.01.2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

DE: António Bastos – Advogado – Gabinete Jurídico

PARA: Exmo. Senhor Vereador da Câmara Municipal de Alandroal
Paulo Jorge da Silva Gonçalves

| | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>À próxima reunião de Câmara 31/01/2020</p>  | <p>Despacho 31 / 01 / 2020 O Presidente da Câmara Municipal,  João Maria Aranha Grilo</p> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

INFORMAÇÃO: 02/2020/GJ/ABB de 30 de Janeiro de 2020

ASSUNTO: Alteração de Preços – Cemitério Municipal de N.ª Sra. das Neves – Alandroal - Tabela anexa ao Regulamento de Taxas e Preços a Aplicar no Município de Alandroal

Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre informar e propor a V. Exa. nos termos seguintes:

- 1 - Considerando que o Cemitério Municipal de N.ª Sra. das Neves, em Alandroal, encontra-se em processo de remodelação e ampliação;
- 2- O referido prédio é manifestamente insuficiente para as necessidades atuais, estando desde há muito, desajustado da realidade;
- 3 – Por conseguinte, neste sentido há necessidade de efetuar exumações de várias sepulturas temporárias e, para tal, o Município providenciou no sentido de disponibilizar ossários, uma vez que era uma lacuna existente nos serviços do cemitério, que se reveste de urgência, para que fosse possível proceder às referidas exumações com a dignidade que a situação exige;

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

4 – Desta forma e a fim de poder iniciar tal procedimento, segundo informação obtida junto do balcão único – backoffice desta edilidade, torna-se imperioso proceder à atualização e alteração de alguns preços constantes na tabela anexa ao Regulamento de Taxas e Preços a Aplicar no Município de Alandroal;

5 - Neste conspecto, atentos os pressupostos elencados, s.m.o. é nosso entendimento que a Câmara Municipal de Alandroal pode deliberar a seguinte

PROPOSTA

Que a Câmara Municipal de Alandroal, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro em consonância com o disposto no artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Preços a Aplicar no Município de Alandroal, publicado no Diário da República II Série, de 6 de Dezembro de 2010, sob o Edital n.º 1223/2010, delibere propor a alteração de alguns preços, constantes na tabela anexa ao Regulamento de Taxas e Preços a Aplicar no Município de Alandroal, relativamente ao Cemitério de N.ª Sra. das Neves – Alandroal, a saber:

Capítulo VII

– Artigo 37º - Alínea 37,1- Concessão de terreno e sepultura perpétua – valor atual – 506,06€ (concessão apenas do terreno) - valor proposto 700,00€ (concessão do terreno e da sepultura em betão);

- Artigo 37º - Alínea 37,3 – Concessão de Ossários Municipais – Por cada ano ou fração – valor atual – 16,06€ - valor proposto 30,00€;

- Artigo 37 – Alínea 37,4 – Concessão de Ossários Municipais – Com caráter de perpetuidade – valor atual – 156,06€ - valor proposto – 300,00€.

Eis o que cumpre informar e submeter à superior consideração de V. Exa.

O Advogado


António Bastos



Alcides
Presidente da Câmara
de 05.02.2020

DESPACHO

Aprovado
A reunião da Câmara Municipal
em 16.01.2020

PARECER

| Processo | Requerimento | Informação N.º | Data da Informação |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------------|--------------------|
| | | Inf n.º 5 SAQV | 2020/01/16 |
| Assunto: 2.º Parecer da ERSAR do tarifário do serviço de abastecimento, saneamento, e resíduos urbanos (I-000087/2020) – revisão da proposta de tarifário para 2020 | | | |

A informação n.º 3 SAQV, de 16/01/2019, propõem a alteração da proposta do tarifário para 2020, atendendo ao parecer da ERSAR, comunicação O-009357/2019 (informação I-002091/2019); nomeadamente a necessidade de revisão da estrutura do tarifário e de preços, em articulação com o cumprimento do *Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos*, e das *Recomendações da ERSAR*. A informação foi aprovada em reunião de câmara de 22/01/2019.

A ERSAR em análise à proposta de alteração do tarifário 2020 (contida na informação n.º 3 SAQV), emite novo parecer (informação I-00087/2020), persistindo dessa análise, o comentário seguinte, no que diz respeito à estrutura tarifária:

- A estrutura tarifária dos serviços de águas não segue as recomendações da ERSAR nos seguintes aspetos: a tarifa de disponibilidade aplicável a utilizadores domésticos, que disponham de contador com calibre superior a 25 mm, não segue o tarifário aplicado aos utilizadores não domésticos, e a execução de ramais com extensão até 20 metros é objeto de faturação específica...

Analisados os dois pareceres da ERSAR, a referir que o 1.º parecer da ERSAR emitido em 12/12/2019, o qual se anexa, na estrutura de avaliação, assinala o cumprimento da conformidade da estrutura tarifária, para o abastecimento de água (AA), conforme se pode observar no parecer anexo à presente. O segundo parecer da ERSAR (I-000087/2020) anexo à presente, que resulta da análise da primeira proposta de alteração do tarifário do Município do Alandroal (proposta da informação n.º 3 SAQV de 16/01/2019), e que pretendia atender a todas as recomendações da ERSAR (exceção para a tarifa dos ramais), identifica o não cumprimento da estrutura tarifária do serviço de abastecimento (AA), para a tarifa fixa de disponibilidade.

Os serviços pediram esclarecimentos à ERSAR, uma vez que as alterações constantes na primeira revisão da proposta tarifária, não contemplaram alterações nos escalões da tarifa fixa de disponibilidade, uma vez que a ERSAR não tinha assinado desconformidade neta tarifa. A ERSAR manteve este segundo parecer.



Assim e para que a estrutura tarifária do serviço de abastecimento possa estar em conformidade com as recomendações da ERSAR, propõe-se a segunda revisão da proposta tarifária para 2020, a qual, a qual e conforme se observa na tabela anexa na proposta de 2.ª revisão da "Tabela de preços do Município do Alandroal-2020", foram adicionado os escalões na tarifa de disponibilidade dos clientes domésticos e famílias numerosas, por forma a que esta apresente preços acordantes com os preços da tarifa de disponibilidade dos utilizadores não domésticos, para calibres de contador acima dos 30 mm. A destaque as alterações propostas nesta segunda revisão do tarifário 2020.

Acresce ainda informar, que da presente proposta de alteração da estrutura tarifária, para a tarifa fixa de disponibilidade nos clientes domésticos e famílias numerosas, não resulta qualquer alteração, quer no modelo financeiro de suporte ao reporte do tarifário no portal, quer nas previsões de receitas e de Grau de Cobertura de Custos, em termos práticos de previsão de receita, uma vez que de momento, não existe registado na aplicação clientes na tipologia doméstico e tipologia famílias numerosas, clientes com calibre de contador acima de 30 mm

Salvo melhor opinião, é quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O TÉCNICOS SUPERIORES

JOAQUIM ALMEIDA JOSEFA GALAPITO



Anexo I

parecer da ERSAR (I-000087/2020)

2.^a revisão da proposta da tabela de preços do Município do Alandroal - 2020

Tabela de Preços do Município do Alandroal - 2020

Preços Municipais - Serviço de Abastecimento de Água, Saneamento e Resíduos Urbanos

| Artigo | Alínea | SubAlínea | Designação | 2019 (€) | 2020 (€) |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------|---------------------------------------------------------------------------|----------|----------|
| Capítulo I | | | | | |
| Fornecimento de Água, Saneamento e Resíduos Urbanos | | | | | |
| Secção I | | | | | |
| Fornecimento de Água | | | | | |
| 1 | 1.1 | | Tarifa de Abastecimento de Água: Utilizadores Finais Domésticos: | | |
| | | a) | Tarifa Fixa (€/dia): | | |
| | | a.1) | Até 25 mm | 0,1432 € | 0,1317 € |
| | | a.2) | Superior a 25 e até 30mm: | 0,2147 € | 0,2019 € |
| | | a.3) | Superior a 30 e até 50mm: | - | 0,3707 € |
| | | a.4) | Superior a 50 a até 100mm: | - | 0,5558 € |
| | | a.5) | Superior a 100mm: | - | 0,8335 € |
| | | b) | Tarifa Variável (Por m3): | | |
| | | b.1) | 1º Escalão (Até 5 m3): | 0,5945 € | 0,5469 € |
| | | b.2) | 2º Escalão (Superior a 5 e até 15m3): | 0,9104 € | 0,8376 € |
| | | b.3) | 3º Escalão (Superior a 15 e até 25m3): | 1,7384 € | 1,6341 € |
| | | b.4) | 4º Escalão (Superior a 25m3): | 3,6918 € | 3,6180 € |
| Notas | | | | | |
| Acresce o IVA à Taxa em Vigor | | | | | |
| <i>Acrescido da aplicação da Taxa dos Recursos Hídricos, no valor de 0,0428€/m3, acrescido de IVA à taxa em vigor, imputados pelas entidades em conformidade com o disposto no Decreto-Lei nº97/2008, de 11 de Junho e alterações posteriores.</i> | | | | | |
| 1.2 | | | Utilizadores Finais Domésticos - Consumo Social: | | |
| | | a) | Tarifa Fixa (€/dia): | 0,0000 € | 0,0000 € |
| | | b) | Tarifa Variável (por m3): | | |
| | | b.1) | 1º Escalão (Até 5 m3): | 0,5945 € | 0,5469 € |
| | | b.2) | 2º Escalão (Superior a 5 e até 15m3): | 0,5945 € | 0,5469 € |
| | | b.3) | 3º Escalão (Superior a 15 e até 25m3): | 1,7384 € | 1,6341 € |
| | | b.4) | 4º Escalão (Superior a 25m3): | 3,6918 € | 3,6180 € |
| Notas | | | | | |
| Acresce o IVA à Taxa em Vigor | | | | | |
| <i>Acrescido da aplicação da Taxa dos Recursos Hídricos, no valor de 0,0428€/m3, acrescido de IVA à taxa em vigor, imputados pelas entidades em conformidade com o disposto no Decreto-Lei nº97/2008, de 11 de Junho e alterações posteriores.</i> | | | | | |
| 1.3 | | | Utilizadores Finais Não Domésticos - Famílias Numerosas (€/dia): | | |
| | | a.1) | Até 25 mm | 0,1432 € | 0,1317 € |
| | | a.2) | Superior a 25 e até 30mm: | 0,2147 € | 0,2019 € |
| | | a.3) | Superior a 30 e até 50mm: | - | 0,3707 € |
| | | a.4) | Superior a 50 a até 100mm: | - | 0,5558 € |
| | | a.5) | Superior a 100mm: | - | 0,8335 € |
| | | b) | Tarifa Variável (por m3): | | |
| | | b.1) | 1º Escalão (Até 10 m3): | 0,5945 € | 0,5469 € |
| | | b.2) | 2º Escalão (Superior a 10 e até 20m3): | 0,9104 € | 0,8376 € |
| | | b.3) | 3º Escalão (Superior a 20 e até 30m3): | 1,7384 € | 1,6341 € |
| | | b.4) | 4º Escalão (Superior a 30m3): | 3,6918 € | 3,6180 € |
| Notas | | | | | |
| Acresce o IVA à Taxa em Vigor | | | | | |
| <i>Acrescido da aplicação da Taxa dos Recursos Hídricos, no valor de 0,0428€/m3, acrescido de IVA à taxa em vigor, imputados pelas entidades em conformidade com o disposto no Decreto-Lei nº97/2008, de 11 de Junho e alterações posteriores.</i> | | | | | |
| 1.4 | | | Utilizadores Finais Não Domésticos (Inclui Consumos Provisórios) (€/dia): | | |
| | | a) | Tarifa Fixa: | | |
| | | 1º Nível | Até 20mm: | 0,2230 € | 0,1976 € |
| | | 2º Nível | Superior a 20 e até 30mm: | 0,2782 € | 0,2019 € |
| | | 3º Nível | Superior a 30 e até 50mm: | 0,4029 € | 0,3707 € |
| | | 4º Nível | Superior a 50 a até 100mm: | 0,6041 € | 0,5558 € |
| | | 5º Nível | Superior a 100mm: | 0,9059 € | 0,8335 € |
| | | b) | Tarifa Variável - Escalão Único (por m3): | 1,7384 € | 1,6341 € |
| Notas | | | | | |
| Acresce o IVA à Taxa em Vigor | | | | | |
| <i>Acrescido da aplicação da Taxa dos Recursos Hídricos, no valor de 0,0428€/m3, acrescido de IVA à taxa em vigor, imputados pelas entidades em conformidade com o disposto no Decreto-Lei nº97/2008, de 11 de Junho e alterações posteriores.</i> | | | | | |

| Artigo | Alínea | SubAlínea | Designação | 2019 (€) | 2020 (€) |
|--------|--------|-----------|-----------------------------------------------------|----------|----------|
| 1,5 | | | Utilizadores Finais Não Domésticos - Consumo Social | | |
| | a) | | Instituições: | | |
| | a.1) | | Tarifa Fixa (€/dia): | 0,1432 € | 0,1317 € |
| | a.2) | | Tarifa Variável (por m ³): | | |
| | | | Escalão Único - Por m ³ : | 0,5945 € | 0,5469 € |

Notas

Acresce o IVA à Taxa em Vigor

Acrescida da aplicação da Taxa dos Recursos Hídricos, no valor de 0,04286/m³, acrescida de IVA à taxa em vigor, imputadas pelas entidades em conformidade com o disposto no Decreto-Lei nº97/2008, de 11 de Junho e alterações posteriores.

Serviços Auxiliares de Abastecimento

| | | | | | |
|-----|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|
| 2 | | | Serviços Auxiliares de Abastecimento de Água: | | |
| 2,1 | | | Restabelecimento por Baixa Temporária: | 20,0019 € | 20,0019 € |
| 2,2 | | | Restabelecimento /Interrupção por falta de pagamento ou interrupção imposta: | 40,0038 € | 40,0038 € |
| 2,3 | | | Restabelecimento /Interrupção por violação de Contador ou Ramal: | 212,0000 € | 212,0000 € |
| 2,4 | | | Reparação ou substituição de Contador, torneira de segurança ou válvula de corte por motivo imputável ao utilizador: | 16,7937 € | 16,7937 € |
| 2,5 | | | Alteração do local da caixa de contador, por iniciativa do utilizador final: | 3,9750 € | 3,9750 € |
| 2,6 | | | Verificação Extraordinária de rede predial ao Contador a pedido do utilizador: | 8,3969 € | 8,3969 € |
| 2,7 | | | Aferição de contador, a realizar por empresa certificada, a pedido do utilizador final: | 44,0218 € | 44,0218 € |
| 2,8 | | | Outros Serviços não considerados - Por Hora: | 16,7937 € | 16,7937 € |

Notas

Acrescido de IVA à taxa em vigor

a) Acrescido do Montante cobrado à Autarquia por entidades Externas, sempre que tal seja necessário à realização da Prestação do Serviço.

b) Nas situações em que a alteração de local da caixa do contador implique a reformulação/alteração do ramal de água, aplica-se o disposto no art.º 3.º (execução de ramal).

c) O requerente será reembolsado do valor referente ao art.º 2, n.º 4, se, mediante relatório de ensaio do contador, se comprovar que o mesmo apresentava erro de leitura acima do admitido pela Norma EN 14154

d) O montante cobrado poderá ser alterado em função de alterações promovidas pela entidade externa

| | | | | | |
|-----|------|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|
| 3 | | | Execução de Ramais de Abastecimento | | |
| 3,1 | | | Ramal até 3/4": | | |
| | a) | | Até dois metros lineares: | 68,6541 € | 68,6541 € |
| | b) | | Até 20 metros - Por cada metro linear a mais: | 6,4448 € | 6,4448 € |
| | c) | | Acima de 20 metros - Por cada metro linear a mais: | 10,2714 € | 10,2714 € |
| 3,2 | | | Ramal 1": | | |
| | a) | | Até dois metros lineares: | 74,7597 € | 74,7597 € |
| | b) | | Até 20 metros - Por cada metro linear a mais: | 6,9197 € | 6,9197 € |
| | c) | | Acima de 20 metros - Por cada metro linear a mais: | 11,0282 € | 11,0282 € |
| 3,3 | | | Ramal 1 1/4": | | |
| | a) | | Até dois metros lineares: | 85,4784 € | 85,4784 € |
| | b) | | Até 20 metros - Por cada metro linear a mais: | 7,5302 € | 7,5302 € |
| | c) | | Acima de 20 metros - Por cada metro linear a mais: | 12,0013 € | 12,0013 € |
| 3,4 | | | Ramal 1 1/2": | | |
| | a) | | Até dois metros lineares: | 94,4333 € | 94,4333 € |
| | b) | | Até 20 metros - Por cada metro linear a mais: | 7,9373 € | 7,9373 € |
| | c) | | Acima de 20 metros - Por cada metro linear a mais: | 12,6500 € | 12,6500 € |
| 3,5 | | | Ramal 2": | | |
| | a) | | Até dois metros lineares: | 110,4435 € | 110,4435 € |
| | b) | | Até 20 metros - Por cada metro linear a mais: | 9,0227 € | 9,0227 € |
| | c) | | Acima de 20 metros - Por cada metro linear a mais: | 14,3800 € | 14,3800 € |
| 3,6 | | | Acresce aos números anteriores o custo decorrente das seguintes situações: | | |
| | a) | | Ramal em Rocha: | | |
| | a.1) | | Até Dois metros lineares: | 13,5680 € | 13,5680 € |
| | a.2) | | Até 20 metros - Por cada metro linear a mais: | 3,3242 € | 3,3242 € |
| | a.3) | | Acima de 20 metros - Por cada metro linear a mais: | 5,2979 € | 5,2979 € |
| | b) | | Ramal em Pavimento: | | |
| | b.1) | | Até Dois metros lineares: | 10,6509 € | 10,6509 € |
| | b.2) | | Até 20 metros - Por cada metro linear a mais: | 5,2915 € | 5,2915 € |
| | b.3) | | Acima de 20 metros - Por cada metro linear a mais: | 8,4334 € | 8,4334 € |
| | c) | | Marco de Água | 131,9064 € | 134,5445 € |
| 3,7 | | | Para outros calibres e situações de ligação da rede local de águas à rede geral (habitações particulares e loteamentos) a cobrar mediante orçamento: | | |
| | a) | | Mão-de-obra, por hora: | 17,1262 € | 17,1262 € |
| | b) | | Máquina, por hora: | 45,4104 € | 45,4104 € |
| | c) | | Materials — em função do valor de mercado. | | |
| | d) | | Deslocação - Por quilómetro: | 0,6812 € | 0,6812 € |

Notas

Acrescido de IVA à taxa em vigor

Redução – Poderão ser objecto de redução os valores estabelecidos neste artigo, por deliberação da Câmara Municipal, a empresas ou particulares que instalem a sua actividade no concelho promovendo o desenvolvimento económico do mesmo, que serão analisados caso a caso e devidamente fundamentados, quando requerido.

| Artigo | Alínea | SubAlínea | Designação | 2019 (€) | 2020 (€) |
|--------|--------|-----------|------------|----------|----------|
|--------|--------|-----------|------------|----------|----------|

**Secção II
Saneamento**

4 Tarifa de Saneamento:

| | | | | | |
|-----|--------------------------------------------------------------|--|--|----------|----------|
| 4,1 | Utilizadores Finais Domésticos: | | | | |
| | a) Tarifa Fixa - Escalão Único (€/dia): | | | 0,1045 € | 0,1108 € |
| | b) Tarifa Variável - Escalão Variável (por m ³): | | | | |
| | b.1) 1º Escalão (0 a 5m ³): | | | 0,3816 € | 0,4045 € |
| | b.2) 2º Escalão (6 a 15m ³): | | | 0,6048 € | 0,6411 € |
| | b.3) 3º Escalão (16 a 25m ³): | | | 1,1731 € | 1,2435 € |
| | b.4) 4º Escalão (acima de 25m ³): | | | 2,7600 € | 2,9256 € |

Notas

Acréscido da aplicação da Taxa dos Recursos Hídricos, no valor de 0,0208€/m³, acrescido de IVA à taxa em vigor, imputados pelas entidades em conformidade com o disposto no Decreto-Lei nº97/2008, de 11 de Junho e alterações posteriores.

| | | | | | |
|-----|--------------------------------------------------|--|--|----------|----------|
| 4,2 | Utilizadores Finais Domésticos - Consumo Social: | | | | |
| | a) Tarifa Fixa (€/Dia): | | | 0,0000 € | 0,0000 € |
| | b) Tarifa Variável (por m ³): | | | | |
| | b.1) 1º Escalão (0 a 5m ³): | | | 0,3816 € | 0,4045 € |
| | b.2) 2º Escalão (6 a 15m ³): | | | 0,3816 € | 0,4045 € |
| | b.3) 3º Escalão (16 a 25m ³): | | | 1,1731 € | 1,2435 € |
| | b.4) 4º Escalão (acima de 25m ³): | | | 2,7600 € | 2,9256 € |

Notas

Acréscido da aplicação da Taxa dos Recursos Hídricos, no valor de 0,0208€/m³, acrescido de IVA à taxa em vigor, imputados pelas entidades em conformidade com o disposto no Decreto-Lei nº97/2008, de 11 de Junho e alterações posteriores.

| | | | | | |
|-----|------------------------------------------------------|--|--|----------|----------|
| 4,3 | Utilizadores Finais Domésticos - Famílias Numerosas: | | | | |
| | a) Tarifa Fixa (€/dia): | | | 0,1046 € | 0,1109 € |
| | b) Tarifa Variável (por m ³): | | | | |
| | b.1) 1º Escalão (0 a 10m ³): | | | 0,3816 € | 0,4045 € |
| | b.2) 2º Escalão (11 a 20m ³): | | | 0,6048 € | 0,6411 € |
| | b.3) 3º Escalão (21 a 30m ³): | | | 1,1731 € | 1,2435 € |
| | b.4) 4º Escalão (Acima de 30m ³): | | | 2,7600 € | 2,9256 € |

Notas

Acréscido da aplicação da Taxa dos Recursos Hídricos, no valor de 0,0208€/m³, acrescido de IVA à taxa em vigor, imputados pelas entidades em conformidade com o disposto no Decreto-Lei nº97/2008, de 11 de Junho e alterações posteriores.

| | | | | | |
|-----|-----------------------------------------------------------|--|--|----------|----------|
| 4,4 | Utilizadores Finais não Domésticos: | | | | |
| | a) Tarifa Fixa (€/dia): | | | 0,1464 € | 0,1551 € |
| | b) Tarifa Variável - Escalão Único (por m ³): | | | 1,1731 € | 1,2435 € |

Notas

Acréscido da aplicação da Taxa dos Recursos Hídricos, no valor de 0,0208€/m³, acrescido de IVA à taxa em vigor, imputados pelas entidades em conformidade com o disposto no Decreto-Lei nº97/2008, de 11 de Junho e alterações posteriores.

| | | | | | |
|-----|-----------------------------------------------------|--|--|----------|----------|
| 4,5 | Utilizadores Finais Não Domésticos - Consumo Social | | | | |
| | a) Tarifa Fixa (€/dia): | | | 0,1045 € | 0,1108 € |
| | b) Tarifa Variável (por m ³): | | | 0,3816 € | 0,4045 € |

Notas

Acréscido da aplicação da Taxa dos Recursos Hídricos, no valor de 0,0208€/m³, acrescido de IVA à taxa em vigor, imputados pelas entidades em conformidade com o disposto no Decreto-Lei nº97/2008, de 11 de Junho e alterações posteriores.

| Artigo | Alínea | SubAlínea | Designação | 2019 (€) | 2020 (€) |
|-----------------------------------|--------|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|
| Serviços Auxiliares de Saneamento | | | | | |
| 5 | | | Execução/reformulação de Ramais de Ligação: Ramal PVC DN 125: | | |
| | 5,1 | | a) Até Dois Metros Lineares: | 93,8227 € | 93,8227 € |
| | | | b) Até 20 metros - Por cada metro linear a mais: | 18,8595 € | 18,8595 € |
| | | | c) Acima de 20 metros - Por cada metro linear a mais: | 30,0574 € | 30,0574 € |
| | 5,2 | | Ramal PVC DN 160: | | |
| | | | a) Até Dois metros lineares: | 100,1997 € | 100,1997 € |
| | | | b) Até 20 metros - Por cada metro linear a mais: | 23,3370 € | 23,3370 € |
| | | | c) Acima de 20 metros - Por cada metro linear a mais: | 37,1933 € | 37,1933 € |
| | 5,3 | | Acresce aos números anteriores o custo decorrente das seguintes situações: | | |
| | | | a) Ramal em Rocha: | | |
| | | a.1) | Até dois metros lineares: | 13,5680 € | 13,5680 € |
| | | a.2) | Até 20 metros - Por cada metro linear a mais: | 3,4598 € | 3,4598 € |
| | | a.3) | Acima de 20 metros - Por cada metro linear a mais: | 7,3522 € | 7,3522 € |
| | | | b) Ramal em Pavimento: | | |
| | | b.1) | Até dois metros lineares: | 13,2966 € | 13,2966 € |
| | | b.2) | Até 20 metros - Por cada metro linear a mais: | 6,5126 € | 6,5126 € |
| | | b.3) | Acima de 20 metros - Por cada metro linear a mais: | 10,3795 € | 10,3795 € |
| | 5,4 | | Para outros calibres e situações de ligação da rede local de saneamento à rede geral (habitações particulares e loteamento) a cobrar mediante orçamento: | | |
| | | a) | Mão-de-obra, por hora: | 17,1296 € | 17,1296 € |
| | | b) | Máquina, por hora: | 45,4104 € | 45,4104 € |
| | | c) | Materiais — em função do valor de mercado. | | |
| | | d) | Deslocação - Por Quilómetro: | 0,6812 € | 0,6812 € |

Redução – Poderão ser objecto de redução os valores estabelecidos neste artigo, por deliberação da Câmara Municipal, a empresas ou particulares que instalem a sua actividade no concelho promovendo o desenvolvimento económico do mesmo, que serão analisados caso a caso e devidamente fundamentados, quando requerido

Notas
Acrescido de IVA à taxa em vigor

| | | | | | |
|---|-----|----|------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
| 6 | | | Outros serviços | | |
| | 6,1 | | Desobstrução de Sistemas Prediais e Domilicários de Saneamento: | 34,2706 € | 34,9560 € |
| | 6,2 | | Limpeza de Fossas: | | |
| | | a) | Tarifa mensal de limpeza de fossa (com limite de 6 limpezas/ano) | 2,7030 € | 2,7571 € |
| | | b) | Tarifa ocasional de limpeza de fossa: | | |
| | | 1 | Até 3m3: | 38,1600 € | 38,9232 € |
| | | 2 | Por cada m3 a mais limpo: | 8,5648 € | 8,7361 € |
| | 6,3 | | Outros Serviços não considerados - Por Hora: | 17,1296 € | 17,4722 € |

Notas
Acrescido de IVA à taxa em vigor

Secção III Resíduos Urbanos

| | | | | | |
|---|-----|--|----------------------------------------------------------------|----------|----------|
| 7 | | | Tarifa de Resíduos Sólidos: Utilizadores Finais Domésticos: | | |
| | 7,1 | | a) Tarifa Fixa - Escalão Único (€/dia): | 0,0773 € | 0,0851 € |
| | | | b) Tarifa Variável (por m3): | 0,4306 € | 0,4693 € |

Notas
Acrescido da aplicação da Taxa de Gestão de Resíduos, no valor de 0,0611€/m3, acrescido de IVA à taxa em vigor, imputados pelas entidades em conformidade com o disposto no Decreto-Lei nº73/2011, de 17 de Junho e alterações posteriores.

O tarifário de resíduos é indexado ao consumo de água

| | | | | | |
|-----|--|----|--------------------------------------------------|----------|----------|
| 7,2 | | | Utilizadores Finais Domésticos - Consumo Social: | | |
| | | a) | Tarifa Fixa (€/dia): | 0,0000 € | 0,0000 € |
| | | b) | Tarifa Variável (por m3): | 0,2628 € | 0,2865 € |

Notas
Acrescido da aplicação da Taxa de Gestão de Resíduos, no valor de 0,0611€/m3, acrescido de IVA à taxa em vigor, imputados pelas entidades em conformidade com o disposto no Decreto-Lei nº73/2011, de 17 de Junho e alterações posteriores.

O tarifário de resíduos é indexado ao consumo de água

| | | | | | |
|-----|--|----|--------------------------------------|----------|----------|
| 7,3 | | | Utilizadores Finais não Domésticos: | | |
| | | a) | Tarifa Fixa - Escalão Único (€/dia): | 0,1519 € | 0,1762 € |
| | | b) | Tarifa Variável (por m3): | 0,6178 € | 0,6919 € |

Acrescido da aplicação da Taxa de Gestão de Resíduos, no valor de 0,0611€/m3, acrescido de IVA à taxa em vigor, imputados pelas entidades em conformidade com o disposto no Decreto-Lei nº73/2011, de 17 de Junho e alterações posteriores.

O tarifário de resíduos é indexado ao consumo de água

| Artigo | Alínea | SubAlínea | Designação | 2019 (€) | 2020 (€) |
|--------|--------|-----------|------------|----------|----------|
|--------|--------|-----------|------------|----------|----------|

Notas

7,4

Utilizadores Finais Não Domésticos - Consumo Social

| | | |
|------------------------------|----------|----------|
| a) Tarifa Fixa (€/dia): | 0,0773 € | 0,0858 € |
| b) Tarifa Variável - Por m3: | 0,4306 € | 0,4694 € |

Notas

Acréscido da aplicação da Taxa de Gestão de Resíduos, no valor de 0,0611€/m3, acrescido de IVA à taxa em vigor, imputados pelas entidades em conformidade com o disposto no Decreto-Lei nº73/2011, de 17 de Junho e alterações posteriores...

O tarifário de resíduos é indexado ao consumo de água

8

Serviços Auxiliares de Resíduos Urbanos

| | | | |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
| 8,1 | Outros Serviços não considerados - Por Hora: | 22,0187 € | 22,4591 € |
| 8,2 | Serviço complementar - recolha de resíduos volumosos, (vulgo monos, adma 1100 litros), tarifa por cubicagem 1000 litros | 21,0000 € | 21,4200 € |
| 8,3 | Serviço complementar - Recolha de Verdes (verdes de quintais, adma 1100 litros), tarifa por cubicagem 1000litros | | 21,5000 € |

Notas

Acréscido de IVA à taxa em vigor

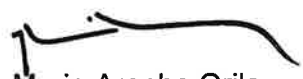
Recolha de Verdes - Exclui-se do serviço de recolha, ramos de palmeiras e outros resíduos verdes de cortes de árvore, com diâmetro de tronco superior a 10 cm, e resíduos verdes de tipologia agrícola (resíduos não equiparados a urbanos)

Aparelhado
no dia de envio
de 05.02.2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

DE: António Bastos – Advogado – Gabinete Jurídico

PARA: Exmo. Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Alandroal
João Carlos Camões Roma Balsante

| | |
|-------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><i>A primeira reunião da Câmara.</i></p> | <p>Despacho <u>29 / 01 / 2020</u> O Presidente da Câmara Municipal,  João Maria Aranha Grilo</p> |
|-------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

INFORMAÇÃO: 01/2020/GJ/ABB de 29 de Janeiro de 2020

ASSUNTO: Protocolo de Cooperação – Transporte Escolar – Junta de Freguesia de Capelins

Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre informar e propor a V. Exa. nos termos seguintes:

- 1 - Considerando que o Município tem que proporcionar a título gratuito o transporte escolar, e bem assim, a necessidade de transportar alunos da freguesia de Capelins (ensino básico/pré-primária) para o Centro Educativo de Terena;
- 2 – Considerando que a Câmara Municipal não dispõe de meios próprios que lhe permitam assegurar todos os transportes necessários para a rede de ensino obrigatório;
- 3 – Considerando que a Junta de Freguesia de Capelins possui capacidade para realizar o transporte escolar, inclusivamente, foi esta entidade que o realizou no decurso do presente ano letivo 2019/2020, até Dezembro de 2019;

Neste conspecto, atentos os pressupostos elencados, s.m.o. é nosso entendimento que a Câmara Municipal de Alandroal pode deliberar a seguinte



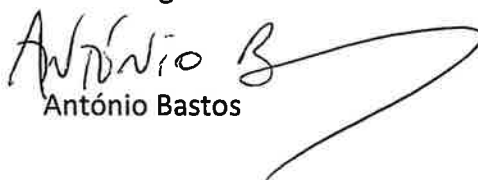
CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

PROPOSTA

Que a Câmara Municipal de Alandroal, ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, delibere propor a celebração do «Protocolo de Cooperação entre o Município de Alandroal e a Junta de Freguesia de Capelins», cuja minuta se anexa e que faz parte integrante da presente proposta.

Eis o que cumpre informar e submeter à superior consideração de V. Exa.

O Advogado


António Bastos



7

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO
(TRANSPORTE DE CRIANÇAS)**

---- Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte, no Edifício Sede do Município de Alandroal, entre: -----

---- PRIMEIRO: **MUNICÍPIO DE ALANDROAL**, com sede na Praça da República, 7250-116 Alandroal, NIF 506 772 527, representado neste ato pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, João Maria Aranha Grilo, com poderes para o efeito, doravante designado por Primeiro Outorgante; -----

---- SEGUNDO: **JUNTA DE FREGUESIA DE CAPELINS (STO. ANTÓNIO)**, pessoa coletiva n.º 506 807 002, com sede na Rua da Junta, n.º 16, em Montejuntos, neste ato representada pelo seu Presidente, José Colaço, com poderes para o efeito, doravante designado por Segundo Outorgante; -----

Pelos Outorgantes, em conformidade com a deliberação do executivo municipal aprovada em _____.2020, foi dito que celebram entre si, livremente e de boa-fé, o presente Protocolo de Cooperação para transporte de crianças, o qual se rege pelas cláusulas seguintes: -----

Cláusula Primeira

O Segundo Outorgante obriga-se a proceder diariamente, pela manhã para início das atividades escolares e no fim do período escolar da tarde, contemplando-se um eventual prolongamento de horário e as atividades de enriquecimento curricular, ao transporte em veículo da sua propriedade com motorista:-----

- a) Dos alunos que frequentam o 1.º ciclo do ensino básico e o jardim-de-infância (pré-primária) oriundos da freguesia de Capelins (Sto. António), entre as respetivas residências ou paragem de transportes coletivos mais próxima e o Centro Educativo de Terena, sito na freguesia de S. Pedro, em Terena.-----

Cláusula Segunda

O veículo a utilizar deve ter o seguro adequado à atividade a exercer, sendo da responsabilidade do Segundo Outorgante qualquer encargo resultante de eventual acidente que possa ocorrer.-----



7

Cláusula Terceira

O Primeiro Outorgante compromete-se a transferir para o Segundo Outorgante as verbas destinadas a colaborar, nomeadamente, combustível, desgaste de material e seguro de transporte escolar, no montante de € 350,00 (trezentos e cinquenta euros) por mês.-----

Cláusula Quarta

O presente protocolo começa a produzir efeitos retroativos na data do reinício do ano letivo 2019/2020, ou seja, no dia 6 de janeiro de 2020 e terminará no último dia do terceiro período do ano letivo 2019/2020.-----

Cláusula Quinta

1 - Pelos outorgantes do presente protocolo foi dito que aceitam as cláusulas constantes no mesmo e que se obrigam ao seu total cumprimento.-----

2 - O presente protocolo vai ser assinado em duplicado ficando cada um dos outorgantes na posse de um exemplar de igual valor e efeito.-----

Edifício Sede do Município de Alandroal, ___ de _____ de 2020

Pelo Primeiro Outorgante,

João Maria Aranha Grilo

Pelo Segundo Outorgante,

José Colaço

**Município de Alandroal**

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

*Aparece em
mês de Fevereiro
de 05.02.2020*

DESPACHO

A parecer mês de Fevereiro.

04.02.2020

PARECER

| Processo | Requerimento | Informação N.º | Data da Informação |
|-------------------------------------------------------------|--------------|----------------|--------------------|
| 347/20 | | 710 | 2020/02/04 |
| Assunto: COMPARTICIPAÇÃO NA MENSALIDADE DA CRECHE | | | |

Considerando que:

A Câmara Municipal de Alandroal desenvolveu o Programa "Alandroal ConVida" com vista a inverter a tendência demográfica negativa registada nas últimas décadas.

O referido Programa, publicado na Serie II do Diário da República de dia 1 de Março de 2013, prevê a comparticipação na mensalidade de creche. Esta comparticipação traduz-se num apoio financeiro mensal, atribuído diretamente às famílias residentes que tenham crianças a frequentar a resposta social de creche com sede no concelho de Alandroal.

De acordo com o estabelecido no nº 2 do Art.º 8º do referido Regulamento, a percentagem da comparticipação mensal é definida consoante o escalão de atribuição do Abono de Família a Crianças e Jovens, conforme ilustra o quadro seguinte:

| Escalão | Comparticipação % |
|---------|-------------------|
| 1º | 75% |
| 2º | 50% |
| 3º | 25% |
| 4º | 15% |
| 5º | 10% |

Este apoio é concedido mensalmente mediante a apresentação do recibo comprovativo do pagamento da Creche na Secção de Serviço Social.



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

A Secção de Serviço Social propõe que:

A candidatura apresentada na Secção de Serviço Social reúne as condições necessárias para atribuição da comparticipação da mensalidade de creche, assim, propõe que se proceda ao pagamento da comparticipação da mensalidade de creche no valor mensal de **73,22€** referente aos meses compreendidos entre janeiro e agosto 2019 (final do ano letivo).

| Encarregado de Educação | Nome da criança | Es. do Ab. de Família | Valor mensal da Comparticipação |
|------------------------------|------------------------------------|-----------------------|---------------------------------|
| Cláudia Sofia Barradas Pisco | Beatriz da Conceição Pisco País | 2º | 73,22€ |

$$73,22 \times 8 = 585,76$$

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TÉCNICO SUPERIOR

MANUEL JOAO SAPATINHA RODRIGUES

(manuelj)



SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)
SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES

*Aprovado em
sessão de câmara
de 05.02.2020*

Despacho 03/02/2020

Assunto: À presença Sessão de Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal,

João Maria Aranha Grilo

Propõe-se o deferimento da pretensão, de acordo com a informação técnica.

Com base na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do novo CPA (Código do Procedimento Administrativo), propõe-se dispensar a audiência dos interessados, prevista no artigo 121.º da mesma norma legal, uma vez que os elementos constantes no procedimento conduziram a uma decisão favorável.

Propõe-se remeter o processo a sessão de câmara para a competente deliberação (artigo 26.º do RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação).

Posteriormente, após decisão favorável, deverá a empresa requerente solicitar a emissão do alvará de obras de edificação, no prazo de dois anos (Decreto-Lei n.º 120/2013, de 21 de agosto) a contar da data da notificação, apresentando os elementos previstos no artigo 3.º da Portaria 216-E/2008, de 3 de Março, e o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPG RCD), estabelecido no Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março, e artigo 25.º do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos e Higiene.

Nuno Coelho
COORDENADOR TÉCNICO
em.
03-02-2020

N.º Inf. 33/20 - Arq.ª Mónica

Proc. N.º 27/19 - EDIFIC

Req.º N.º 35/20

Titular: ROSA CUBICO COMÉRCIO I.M.G., LDA.

Requerente: ROSA CUBICO COMÉRCIO I.M.G., LDA.

Local: ZONA INDUSTRIAL EM ALANDROAL - União das freguesias de Alandroal (N.º

Sra da Conceição), S. Brás dos Matos (Mina do Bugalho) e Juromenha (N.º Sr.ª do Loreto)

Assunto:

INFORMAÇÃO

A empresa requente vem proceder à entrega dos Projetos de Engenharia e Especialidades previstos na Portaria 113/2015, de 22 de abril, nomeadamente:

- Termo de Responsabilidade do Projeto de Águas e Esgotos;
- Termo de Responsabilidade do Projeto de Estabilidade;



*Aprovado - minuta
de emissão de
05.02.2020*

Despacho / /

O Presidente da Câmara Municipal,

João Maria Aranha Grilo

Propõe-se o deferimento da pretensão, de acordo com a informação técnica.

Com base na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do novo CPA (Código do Procedimento Administrativo), propõe-se dispensar a audiência dos interessados, prevista no artigo 121.º da mesma norma legal, uma vez que os elementos constantes no procedimento conduziram a uma decisão favorável.

Propõe-se remeter o processo a sessão de câmara para a competente deliberação (artigo 26.º do RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação).

Posteriormente, após decisão favorável, deverá a requerente solicitar a emissão do alvará de obras de edificação, no prazo de dois anos (Decreto-Lei n.º 120/2013, de 21 de agosto) a contar da data da notificação, apresentando os elementos previstos no artigo 3.º da Portaria 216-E/2008, de 3 de Março, e o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPG RCD), estabelecido no Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março, e artigo 25.º do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos e Higiene.

Nuno Coelho
COORDENADOR TÉCNICO
em.
04-02-2020

N.º Inf. 40/20 - Arq.ª Mónica

Proc. N.º 3/16 - EDIFIC

Req.º N.º

10/20

Titular: MICHAEL ANTHONY STARTE

Requerente: Maria Luísa Prado de Castro Martins

Local: HERDADE DE CALVINOS - ROSARIO - União das freguesias de Alandroal (Nª

Sra da Conceição), S. Brás dos Matos (Mina do Bugalho) e Juromenha (Nª Srª do Loreto)

Assunto: ENTREGA DOS PROJETOS DE ENGENHARIA E ESPECIALIDADES

INFORMAÇÃO

O requente vem proceder à entrega dos Projetos de Engenharia e Especialidades previstos na Portaria 113/2015, de 22 de abril, nomeadamente:



SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)
SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES

*Apresenta-se em
de câmara de
05.02.2020*

Despacho *28/01/2020*

*Com base na base de informação
técnica.
Propõe-se a emissão de alvará.*

O Presidente da Câmara Municipal,

João Maria Aranha Grilo

Propõe-se o deferimento da pretensão, de acordo com a informação técnica.

Com base na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do novo CPA (Código do Procedimento Administrativo), propõe-se dispensar a audiência dos interessados, prevista no artigo 121.º da mesma norma legal, uma vez que os elementos constantes no procedimento conduziram a uma decisão favorável.

Propõe-se remeter o processo a sessão de câmara para a competente deliberação (artigo 26.º do RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação).

Posteriormente, após decisão favorável, deverá o requerente solicitar a emissão do alvará de obras de edificação, no prazo de dois anos (Decreto-Lei n.º 120/2013, de 21 de agosto) a contar da data da notificação, apresentando os elementos previstos no artigo 3.º da Portaria 216-E/2008, de 3 de Março, e o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPG RCD), estabelecido no Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março, e artigo 25.º do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos e Higiene.

Nuno Coelho
COORDENADOR TÉCNICO
em.
28-01-2020

N.º Inf. 28/20 - Arq.ª Mónica

Proc. N.º 18/19 - EDIFIC

Req.º N.º 22/20

Titular: OSVALDO JOSE MADEIRA RAMALHO

Requerente: OSVALDO JOSE MADEIRA RAMALHO

Local: FERRAGIAL DA SENTINELA EM CASAS NOVAS DE MARES - Santiago Maior

Assunto: JUNÇÃO DOS PROJETOS DE ESPECIALIDADES

INFORMAÇÃO

O requente vem proceder à entrega dos Projetos de Engenharia e Especialidades previstos na Portaria 113/2015, de 22 de abril, nomeadamente:

- Projeto de Águas e Esgotos;
- Projeto de Estabilidade;



SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)
SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES

*Apresenta-se em
de caráter de
05.02.2020*

Despacho 28/01/2020

*Com base na informação técnica.
Propõe-se a isenção.*

O Presidente da Câmara Municipal,

João Maria Aranha Grilo

Propõe-se o deferimento da pretensão, de acordo com a informação técnica.

Com base na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do novo CPA (Código do Procedimento Administrativo), propõe-se dispensar a audiência dos interessados, prevista no artigo 121.º da mesma norma legal, uma vez que os elementos constantes no procedimento conduziram a uma decisão favorável.

Propõe-se remeter o processo a sessão de câmara para a competente deliberação (artigo 26.º do RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação).

Posteriormente, após decisão favorável, deverá a empresa requerente solicitar a emissão do alvará de obras de edificação, no prazo de dois anos (Decreto-Lei n.º 120/2013, de 21 de agosto) a contar da data da notificação, apresentando os elementos previstos no artigo 3.º da Portaria 216-E/2008, de 3 de Março, e o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPG RCD), estabelecido no Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março, e artigo 25.º do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos e Higiene.

Nuno Coelho
COORDENADOR TÉCNICO
em,
28-01-2020

N.º Inf. 26/20 - Arq.ª Mónica

Proc. N.º 92/11 - EDIFIC

Req.º N.º 24/20

Titular: HERDADE DO RONCÃO-TURISMO, SERVIÇOS E AGRO-PECUÁRIA, LDª-

Requerente: HERDADE DO RONCÃO-TURISMO, SERVIÇOS E AGRO-PECUÁRIA, LDª-

Local: HERDADE DO RONCÃO - CAPELINS (SANTO ANTÓNIO)

Assunto: JUNÇÃO ESPECIALIDADES

INFORMAÇÃO

Na sequência de informação anterior N.º Inf. 587/19 – Arq.ª Mónica, a Sociedade requerente vem reformular o pedido de isenção do Projeto de Gás “Atendendo ao descrito no Decreto – Lei n.º 97/2017 de 10 de Agosto, alterado pela Lei n.º 59/2018 de 21 de agosto, pede-se por este meio a isenção de apresentação do projeto de gás, visto o edificado estar em zona rural, sem rede de gás próxima e por não se prever a utilização de equipamentos de gás na atividade desenvolvida em questão”.

| Tipo de Modificação: | | Plano | | Designação (Econômica ou Plano) | | Dotação Atual | | Aumentos | | Diminuições | |
|--------------------------------|------------|------------|-----------|-----------------------------------------------------|--|---------------|----------|------------|----------|-------------|--|
| Orgânica | Econômica | 2017 A 5 | 2017 A 61 | | | 2.500,00 | 3.000,00 | 700,00 | 2.500,00 | | |
| 0102 | 02022509 | 2017 A 5 | 2017 A 61 | EXECUTIVO - CUSTOS DE FUNCIONAMENTO | | 2.500,00 | 3.000,00 | 700,00 | 2.500,00 | | |
| 0102 | 020220 | 2017 A 5 | 2017 A 61 | MANUTENÇÃO SERVIÇOS COLETIVOS ABASTECIMENTO DE AGUA | | 3.000,00 | | 2.500,00 | | | |
| 0102 | 02022509 | 2017 A 63 | | MANUTENÇÃO SERVIÇOS COLETIVOS RESIDUOS | | 17.733,84 | | 1.000,00 | | | |
| 0102 | 020217 | 2017 A 87 | | MOSTRA GASTRONOMICA DO PEIXE DO RIO | | 5.000,00 | | 7.300,00 | | | |
| 0102 | 02022503 | 2017 A 87 | | MOSTRA GASTRONOMICA DO PEIXE DO RIO | | 30.000,00 | | 26.500,00 | | | |
| 0102 | 02022509 | 2017 A 87 | | MOSTRA GASTRONOMICA DO PEIXE DO RIO | | 7.000,00 | | 20.000,00 | | | |
| 0102 | 02022509 | 2017 A 98 | | CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO | | 79.994,79 | | 40.000,00 | | | |
| 0102 | 0602030501 | 2017 A 98 | | CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO PAVIA | | 16.000,00 | | 10.000,00 | | | |
| 0102 | 03050202 | 2017 A 114 | | ACADEMIA SUCESSO | | 396.285,00 | | 1.500,00 | | 115.500,00 | |
| 0102 | 020220 | 2019 A 1 | | ACADEMIA SUCESSO | | 74.137,00 | | 6.000,00 | | | |
| 0102 | 02022509 | 2019 A 1 | | ACADEMIA SUCESSO | | 82.234,61 | | 6.000,00 | | | |
| Total de Aumentos/Diminuições: | | | | | | | | 115.500,00 | | 115.500,00 | |

| Tipo de Modificação: | | Plano | | Designação (Econômica ou Plano) | | Dotação Atual | | Aumentos | | Diminuições | |
|--------------------------------|-----------|-----------|-----------|-------------------------------------------------------------------------------|--|---------------|-----------|------------|--|-------------|--|
| Orgânica | Econômica | 2017 I 53 | 2017 I 54 | | | 20.000,00 | 17.150,00 | | | | |
| 0102 | 07010601 | 2017 I 53 | | EXECUTIVO - CUSTOS DE FUNCIONAMENTO | | 20.000,00 | | | | 15.000,00 | |
| 0102 | 07011002 | 2017 I 54 | | CUSTOS FUNCIONAMENTO - ABASTECIMENTO AGUAS | | 17.150,00 | | | | 10.500,00 | |
| 0102 | 070107 | 2017 I 58 | | CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO | | 21.446,00 | | | | 5.000,00 | |
| 0102 | 070108 | 2017 I 58 | | CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO | | 13.156,00 | | | | 8.000,00 | |
| 0102 | 07011002 | 2017 I 58 | | CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO | | 13.475,00 | | | | 8.000,00 | |
| 0102 | 07010401 | 2019 I 3 | | MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA RODOVIARIA DO CONCELHO DE ALANDROAL | | 463.636,00 | | 46.500,00 | | | |
| Total de Aumentos/Diminuições: | | | | | | | | 46.500,00 | | 46.500,00 | |
| Total Geral: | | | | | | | | 162.000,00 | | 162.000,00 | |

Em 14 de fevereiro de 2020

Francisco
Francisco
Francisco
Francisco

ORGÃO DELIBERATIVO
 Em ___ de ___ de ___

| Tipo de Modificação : | | APA - ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES | | Número : 7 | | |
|--------------------------------|-----------|-------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------|-------------|
| Orgânica | Económica | Plano | Designação (Económica ou Plano) | Dotação Actual | Aumentos | Diminuições |
| 0102 | 020220 | 2017 A 60 | UNIVERSIDADE SENIOR / ESCOLA POPULAR | 1.000,00 | 2.200,00 | |
| 0102 | 03050202 | 2017 A 114 | PAVIA | 280.785,00 | | 2.200,00 |
| Total de Aumentos/Diminuições: | | | | 2.200,00 | 2.200,00 | 2.200,00 |
| Tipo de Modificação : | | API - ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS | | Número : 4 | | |
| Orgânica | Económica | Plano | Designação (Económica ou Plano) | Dotação Actual | Aumentos | Diminuições |
| 0102 | 070101 | 2017 I 58 | CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO | 20.929,00 | | 12.634,28 |
| 0102 | 070107 | 2018 I 11 | WI-FI TURISMO@ALANDROAL | 1,00 | 18.472,14 | |
| 0102 | 070108 | 2018 I 11 | WI-FI TURISMO@ALANDROAL | 28.605,00 | | 10.132,86 |
| 0102 | 07010401 | 2019 I 6 | criação e dinamização da rede de infraestruturas para o autocaravanismo | 57.963,00 | 4.295,00 | |
| Total de Aumentos/Diminuições: | | | | 22.767,14 | 22.767,14 | 22.767,14 |
| Total Geral : | | | | 24.967,14 | 24.967,14 | 24.967,14 |

ORGÃO EXECUTIVO
 Em 02 de Fevereiro de 2020

fascr st
Indy
Munche
J. Pais

ORGÃO DELIBERATIVO
 Em ___ de ___ de ___

MODIFICAÇÕES AO PLANO BIENAL DE INVESTIMENTOS

MODIFICAÇÃO NÚMERO : 7
ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE INVEST

DATA DE APROVAÇÃO

NÚMERO 4 DO ANO CONTABILÍSTICO 2020

| ENTIDADE | MUNICÍPIO DE ALMORRAL | | | | | | | | | | | | | | |
|------------|-----------------------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------------------|------------|------------|-----------------|------------------------------|---------------|-----------------------|--------------------------|-----------|------------------|------------|
| | OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO | NÚMERO DO PROJ. / ACÇÃO | DESCRIÇÃO | CODIGO DA ORGANICA | CODIGO DA CLASSIFIC. ORÇAMENTAL | DÍZIAS | | VALOR REALIZADO | DOTAÇÃO ANTERIOR | | | MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS | | DOTAÇÃO SEQUINTE | |
| | | | | | | INÍCIO | FIM | | ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO) | ANOS SEQUINTE | INSCRIÇÕES / REFORÇOS | DEMIÇÕES / ANULAÇÕES | | | |
| TRANSPORTE | | | | | | | | | | | | | | | |
| 02 | | | FUNCIONAMENTO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO | 0102 | 070101 | 2017/01/02 | 2021/12/31 | | 20.329,00 | | | | | | |
| 0202 | 2017 50 | | CAMARA MUNICIPAL | | | | | | 20.929,00 | | | | | | |
| 03 | | | CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO | | | | | | | | | | | | |
| | | | VALORIZAR E DEPENDER OS SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUALIDADE | | | | | | | | | | | | |
| 0301 | | | MODERNIZAR OS SERVIÇOS MUNICIPAIS, MELHORAR O SERVIÇO PÚBLICO | | | | | | | | | | | | |
| 0301 | 2018 11 | | 31-FI TURISMOBALNEARIAL | 0102 | 070107 | 2018/01/02 | 2021/12/31 | | 1,00 | | | | | | 8.294,72 |
| 0301 | 2018 11 | | 31-FI TURISMOBALNEARIAL | 0102 | 070108 | | | | 28.605,00 | | | | | | 18.473,14 |
| 07 | | | DINAMIZAR A EXPANSÃO E SUSTENTABILIDADE DA ECONOMIA | | | | | | | | | | | | 18.472,14 |
| 0703 | | | VALORIZAÇÃO TURÍSTICA DO CONCELHO | | | | | | | | | | | | |
| 0703 | 2019 6 | | CREAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DA REDE DE IDERRESTRURAS PARA O AUTOCOMUNALISMO | 0102 | 07010401 | 2019/01/02 | 2021/12/31 | | 57.963,00 | | | | | | 62.258,00 |
| TOTAL ... | | | | | | | | | 107.498,00 | | | | 22.761,14 | 22.761,14 | 107.498,00 |

[Handwritten signatures and initials]

MODIFICAÇÕES AO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAIS

Modificação Número: 7
 ALTERAÇÃO PERMITIVA AO PLANO DE ACTIVI
 HUBERO 7 DO ANO CONTABILISTICO 2020
 DATA DE APROVAÇÃO

| ENTIDADE | MODIFICAÇÕES AO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAIS | | | | | | | | | | | | | |
|----------|-------------------------------------------------|---------------------------|-----------------------------------------------------|----------------------|----------------------------------------|------------|-----------------|------------------|----------------------------|--------------------------|-----------------------|-------------------------|------------|------------|
| | MUNICIPIO DE ALMADRAL | | Modificação Número: 7 | | ALTERAÇÃO PERMITIVA AO PLANO DE ACTIVI | | HUBERO 7 | | DO ANO CONTABILISTICO 2020 | | DATA DE APROVAÇÃO | | | |
| | OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACCÃO | ANO/HUBERO DO PROJ. ACCÃO | DESCRICÃO | CODIGO DA CLASSIFIC. | DATAS | | VALOR REALIZADO | DOTAÇÃO ANTERIOR | | MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS | | DOTAÇÃO SEQUINTE | | |
| | | | | | INICIO | EX | | | TOTAL | ANO EM CURSO | INSCRIÇÕES / REFORÇOS | DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES | | |
| | | | | | | | | | | | DEFINIDO | IRAO DEFINIDO | | |
| 01 | | | GARANTIR A SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA DO MUNICIPIO | | | | | | | | | | | |
| 0101 | | | PLANO DE RECUPERAÇÃO DE DÍVIDA | | | | | | | | | | | |
| 0101 | 01 | 2017 | PLANO DE RECUPERAÇÃO DA DÍVIDA | | | | | | | | | | | |
| 0101 | 0142 | 2017 114 | PANIA | 0102 | 03050202 | 2017/01/02 | 2021/12/31 | P | 280.785,00 | 280.785,00 | | | 2.200,00 | 278.585,00 |
| 08 | | | PROMOVER A CULTURA O DESPORTO E O ASSOCIATIVISMO | | | | | | | | | | | |
| 0807 | | | PROMOVER INICIATIVAS CULTURAIS | | | | | | | | | | | |
| 0807 | 01 | 2017 60 | UNIVERSIDADE SENIOR / ESCOLA POPULAR | 0102 | 020220 | 2017/01/02 | 2021/12/31 | | 1.000,00 | 1.000,00 | 2.200,00 | | 3.200,00 | |
| | | | | | | | | | 281.785,00 | 281.785,00 | 2.200,00 | | 281.785,00 | |
| | | | | | | | | | TOTAL ... | | | | | |

[Handwritten signatures and initials]